



Principal Instituição Financeira de fomento do Governo Federal na Região Amazônica, tem como missão promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia, por meio da execução de políticas públicas e oferta de produtos e serviços financeiros.

O Banco da Amazônia S.A. reconhece seu papel no resgate da importância da Região para o desenvolvimento de sua gente e contribuição para um país melhor, mais justo e equânime.

Na qualidade de Agente Financeiro para a implementação das políticas creditícias para a Região, o que norteia nossos relacionamentos é a busca do bem-estar de todos que compõem a comunidade em que atuamos.

Apresentarmo-nos a essa comunidade implica estabelecer e divulgar padrões que orientam nossas ações, ora expressas em nosso Código de Ética.

## **MISSÃO**

Desenvolver uma Amazônia Sustentável com crédito e soluções eficazes.

## **VISÃO**

Ser o principal Banco de fomento da Amazônia, moderno, com colaboradores engajados e resultados sólidos.

## **VALORES**

- Integridade – Ética e Transparência;
- Meritocracia;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Valorização do cliente;
- Decisões técnicas e colegiadas;
- Eficiência e inovação;
- Comprometimento com o resultado e a gestão de riscos.

## **CÓDIGO DE ÉTICA**

O Código de Ética do Banco da Amazônia contém padrões baseados nos princípios da legalidade, probidade, imparcialidade e transparência, bem como, pelo respeito ao ser humano, presentes na Constituição Federal, no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

## **RELAÇÃO COM SEUS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS PARCEIROS**

O Banco da Amazônia pauta seus relacionamentos com os fornecedores e prestadores de serviços orientado pelo compartilhamento dos padrões morais e éticos e com base na valorização de iniciativas sociais e ambientalmente responsáveis.

A seleção de fornecedores e prestadores de serviços é realizada com imparcialidade, transparência e preservação da qualidade e viabilidade econômica dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

O Banco da Amazônia, quando da contratação das CONTRATADAS e seus empregados, respeita os princípios e os valores éticos fundamentais, a exemplo da honestidade, da cooperação, da disciplina, do compromisso, da confiança, da transparência, da igualdade e do respeito mútuo nas relações de trabalho.

## **ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO E ÀS NORMAS**

O Banco da Amazônia exige e cumpre, em seu processo de contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, o atendimento à legislação vigente no País, em especial a Lei nº. 10.520/2002 - Lei do Pregão e Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, Lei Complementar nº. 123/2006 - Estatuto da ME e EPP, Lei nº 13.303/2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais e seu Decreto Regulamentador, Decreto Federal nº 8.945/2016, dentre outras.

O Banco da Amazônia também veda a participação de CONTRATADAS que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei 9.605/1998 (Leis de Crimes Ambientais) em suas licitações.

## **PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

Em cumprimento do disposto legal, veda-se nos processos licitatórios a participação de CONTRATADAS que mantenham em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Ademais, o Banco explicita em cláusula específica, nos contratos com fornecedores, Termo de Parceria, Acordos, Convênios e demais instrumentos contratuais, o combate ao trabalho em condições análogas à de escravo.

Assim, não é permitida a contratação ou manutenção de contratos com fornecedores que tenham sido autuados por manterem trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

## **PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

O Banco da Amazônia observa os direitos fundamentais no trabalho definidos pelas convenções e declarações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e outras leis, normas e resoluções contra o trabalho infantil.

## **COMBATE À CORRUPÇÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS**

Na realização de seus negócios, o Banco da Amazônia observa os princípios éticos organizacionais consubstanciados em seu Código de Conduta Ética, Estatuto Social, normas e regulamentos internos da área de Gestão de Pessoas e legislação aplicável.

## **PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSO**

Os Planos de Aplicação de Recursos elaborados pelo Banco da Amazônia representam importantes ferramentas estratégicas na condução da política de crédito da Instituição e são concebidos em alinhamento com as políticas e programas do Governo Federal para a Amazônia e prioridade nos nove Estados da Região Amazônica.

A finalidade precípua dos Planos de Aplicação é a de orientar a atuação do Banco da Amazônia na Região, visando o alcance da máxima eficiência na alocação dos recursos sob sua gestão e, assim, cumprir com o nobre papel institucional de promover o desenvolvimento regional em bases sustentáveis, contribuindo para a inclusão social, a redução da pobreza, a melhoria da qualidade de vida das populações locais e a minimização das desigualdades inter e intrarregionais.

## **ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO BANCO DA AMAZÔNIA**

Nos editais e minutas de contratos em geral, o Banco da Amazônia preza pelo atendimento da legislação que recomenda a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens a serem fornecidos e a exigência de práticas sustentáveis por parte das CONTRATADAS na execução dos serviços, mormente o Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Destarte, desde que justificável e preservado o caráter competitivo do certame, as licitações promovidas pelo Banco seguem as diretrizes de sustentabilidade expressas no art. 4º daquele Decreto, a saber:

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;  
maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Como consequência, nos instrumentos convocatórios que tenham por objeto o fornecimento de bens, por exemplo, constatada a presença dos requisitos referentes à justificativa e à competitividade referidos no parágrafo anterior, são incluídos critérios de sustentabilidade, os quais passam a integrar as especificações técnicas dos bens.

No que se refere aos contratos, dentre as obrigações gerais do contrato consta exigência da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação

vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Adicionalmente, também é obrigação do contratado orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo noções de responsabilidade socioambiental.

Além da adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade já mencionados, outros podem ser adotados conforme a natureza do objeto. Neste caso, as exigências e/ou obrigações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade são amoldadas às peculiaridades de cada objeto.

Diretoria de Gestão de Recursos e Portfólio de Produtos e Serviços – DIREP  
Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos – GEPAC  
Coordenadoria de Processos Licitatórios – COPOL

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/051

O Banco da Amazônia S.A., de ora em diante denominado simplesmente Banco, em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo mediante parecer **GEPAC-COCOM Nº 2022/188** e decisão DIRETORIA EXECUTIVA, datada de 21/06/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de Nº **2022/051**, pelo Sistema de Registro de Preço, **do tipo menor preço global por lote único**, o qual reger-se-á pelo disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, doravante denominado novo **REGULAMENTO**, atualizado pela Proposição do CA Nº 2022/039 de 24.05.2022 e pela Lei 13.303, de 30.06.2016 e pelo Decreto nº 8.945, de 27.12.2016 com observância no que couber às disposições da Lei da Lei nº 12.846, de agosto de 2013; pelo Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.722, de 09 de Janeiro de 2001, da Lei 10.520, de 17 de julho 2002; do Decreto nº 4.485 e 25 de novembro de 2002; do Decreto nº 10.024 de setembro de 2019; Decreto nº 7.892, de 23 de julho de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; da Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014; da Lei Complementar 155/16 e Decreto nº 8.538/2015 e suas respectivas alterações, cujo objeto consta no **item 1**.

Constituem anexos deste Edital e dele são partes integrantes os seguintes documentos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência	fls.34 a 77
<b>ANEXO I A</b>	Estimativa de Aquisição do Mobiliário	fls.78 a 84
<b>ANEXO II</b>	Proposta	Fls. 85 a 86
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração conforme <b>Item 18.1.1</b> do Edital	fls.87
<b>ANEXO IV</b>	Declaração de Conhecimento do Teor do Decreto Nº 7.203, de 04/06/2010	fls.88
<b>ANEXO V</b>	Declaração de Conhecimento da Lei de Improbidade Administrativa	fls.89
<b>ANEXO VI</b>	Declaração conforme Artigo 38 da Lei 13.303/2016.	fls.90
<b>ANEXO VII</b>	Minuta de Instrumento Contratual	fls.91 a 103
<b>ANEXO VIII</b>	Termo de Compromisso e sigilo de Dados Pessoais	fls.104 a 107
<b>ANEXO IX</b>	Minuta da Ata e seus anexos	fls. 108 a 110
<b>ANEXO X</b>	Matriz de Risco	fls.111

As propostas serão abertas no **dia 05/12/2022, às 10h00**. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na mesma data às **10h30**.

As consultas relativas a esta licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [licitacoes@basa.com.br](mailto:licitacoes@basa.com.br):

As consultas deverão informar o número desta licitação.

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF), nos termos do art. 53, do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019.

Este pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, e conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo(a) Gerência de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos (**GEPAC**), por meio da **Ordem de Serviço (OS) nº 2022/093** que cuidará do seu processamento e julgamento.

Para participar deste Pregão Eletrônico ou simplesmente acompanhá-lo, o interessado deverá acessar a página de licitações do Banco da Amazônia, na internet, através do endereço <http://www.bancoamazonia.com.br>, item “**Licitações**”, onde se encontra o link para o sistema de licitações eletrônicas. Será utilizado no procedimento o Sistema Eletrônico COMPRASNET do Portal de Compras do Governo Federal: <http://www.compras.gov.br> “**Comprasnet SIASG-179007**”.

A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do(a) Pregoeiro(a) em sentido contrário.

## **1. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

- 1.1** Contratação para o fornecimento e montagem de mobiliário para as unidades do Banco da Amazônia, com características e especificações previstas nos itens 3 e 4 do Termo de Referência, (Anexo I deste Edital) devendo ser em lote único, garantindo, assim, a totalidade dos itens e a uniformidade do padrão requerida para o mobiliário especificado.
- 1.2** A Licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, em Lote Único, contendo 43 itens, conforme item 3 do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.
- 1.3** O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4** Os mobiliários deverão atender as quantidades e **Especificações Técnicas** contidas nos **itens 3 e 4** do **Termo de Referência - ANEXO I**, deste Edital.
- 1.5** O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que atender a todos os requisitos de habilitação, será convocado para realizar a **Amostra Técnica**, que deverá ser realizada na forma do **item 10** do Termo de Referência **ANEXO I** – deste Edital.

## **2. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS:**

**2.1 Prazo de entrega:** O prazo máximo para a entrega do mobiliário é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato para os móveis destinados às Agências de Capitais e Regiões Metropolitanas e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, para as Agências localizadas no interior dos Estados onde o Banco mantém Pontos de Atendimento, na forma da minuta de instrumento contratual anexa a este edital.

**2.2 Prazo de montagem:** O prazo máximo para montagem será de até 15 dias após a entrega do mobiliário.

**2.3 Local de entrega:** O local de entrega deverá ser qualquer unidade do Banco, sendo esta abaixo a demanda inicial.

UF	UNIDADES
PA	Ag. Castanhal
PA	Matriz - 5º Pavimento

**2.4** O cronograma de execução dos serviços somente poderá ser alterado por determinação do CONTRATANTE, sendo acrescidos ao prazo de conclusão, os dias de paralisação dos trabalhos, caso ocorra, decorrentes de modificações determinadas expressamente pela CONTRATANTE.

**2.5** Não será concedida pelo CONTRATANTE qualquer dilação de prazo em decorrência da rejeição de serviços defeituosos. A CONTRATADA obriga-se, neste caso, a desfazê-los e a executá-los na estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**2.6 Do Horário:** Os serviços a serem executados internamente, serão realizados em horário não comercial compreendido entre 18:00h até às 7:00h., nos dias de semana, observando-se a tolerância do nível de ruído conforme lei municipal. Nos finais de semana e feriados, não haverá restrição aos horários de trabalho devendo, entretanto, a CONTRATADA informar a Engenharia do Banco (GEREN-COPEN) seu planejamento, que tomará as ações necessárias.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1-** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**3.2 -** Não poderão participar desta licitação as EMPRESAS que:

**3.2.1** - estejam impedidas de participar de licitações promovidas pelo Banco;

**3.2.2** - possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de **5%** (cinco por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam dirigente ou empregado do Banco na data da publicação do Edital;

**3.2.2.1**-se a empresa não se enquadrar no impedimento do **subitem 3.2.2** deverá apresentar declaração na forma do **ANEXO III**, deste Edital;

**3.2.3** - estejam constituídas sob forma de consórcio;

**3.2.4** -estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução **ou liquidação**;

**3.2.5** tenham sido consideradas como inidôneas, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**3.2.6** - proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**3.2.6.1** - as penalidades dos **subitens 3.2.5 e 3.2.6** impostas à matriz se estendem às filiais e vice-versa.

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

**4.1** - As LICITANTES interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet no COMPRASNET.

**4.2** - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.3** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.

**4.4** - A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco da Amazônia ou do COMPRASNET, devidamente justificada.

**4.5** - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.6** - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à entidade promotora da licitação,

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6.1** O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.7** - A **perda** da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**4.8** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.8.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**4.9** - Em se tratando de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, e para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida lei, é necessário, à época do credenciamento, e cadastramento da proposta, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como “Microempresa” ou “empresa de Pequeno Porte”, documento imprescindível para habilitação.

**4.9.1** As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento do BANCO como Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Micro empresa” ou “empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1** – O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** – Valor Unitário e total do item;

**5.1.2** – Marca (se for o caso);

**5.1.3** – Fabricante (se for o caso);

**5.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**5.2** -Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante

**5.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- 5.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6** - O Licitante devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.6.1** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da EMPRESA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 6.2** A participação na licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta comercial, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico **Comprasnet-SIASG**, observados data e horário limite estabelecidos no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).
- 6.3** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos. A CONTRATANTE é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação. A Licitante declarará no sistema, antes de registrar a sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 6.5** O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 6.6** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.7** Caberá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 6.8** A Licitante deverá comunicar imediatamente ao Ministério da Economia (órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.9** Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.9.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 6.9.1.1** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 6.9.1.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresas, empresas de pequeno porte.
- 6.9.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 6.9.3** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edilícias;
- 6.9.4** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.9.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.9.6** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.9.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o BANCO às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 6.9.8** Caso o BANCO deixe de assinalar algum dos campos acima referente as declarações, deverá anexar a referida declaração junto com os documentos de habilitação no sistema.

## **7. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO ATO CONVOCATÓRIO**

- 7.1** Os pedidos de esclarecimentos relativos a este Edital e seus Anexos serão recebidos em até 3(três) dias antes da realização da sessão, ou seja, **até as 18h00 do dia 30.11.2022**, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019.
- 7.2** Os pedidos de esclarecimento encaminhados após as 17h00 serão apreciados no próximo dia útil.
- 7.3** Serão considerados intempestivos os pedidos de **esclarecimentos** encaminhados após as 18h00 do terceiro dia útil que anteceder a abertura das propostas.
- 7.4** As **impugnações** serão recebidas em até 3(três) dias antes da realização da sessão, ou seja, **até as 18h00 do dia 30.11.2022** nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019 .
- 7.5** Serão consideradas intempestivas as impugnações apresentadas **após as 18h00** do terceiro dia útil que anteceder a abertura das propostas.

- 7.6 As impugnações encaminhadas **após as 17h** serão apreciados no próximo dia útil.
- 7.7 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.8 Tanto os pedidos de esclarecimentos como as impugnações deverão ser apresentadas por escrito ao(à) Pregoeiro(a), mediante requerimento dos interessados, através do e-mail: [licitacoes@basa.com.br](mailto:licitacoes@basa.com.br).
- 7.9 O documento deve estar, obrigatoriamente, em formato passível de cópia (Pdf editável, Word, Libreoffice, etc), permitindo a transferência/collagem de seu conteúdo para o sítio do Comprasgovernamentais.
- 7.10 Os esclarecimentos e impugnações serão decididos e respondidos pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (2 dias úteis) e devidamente publicados no sítio do Comprasgovernamentais até a abertura da sessão pública, para ciência de todos os Licitantes.
- 7.11 -Caso a impugnação não seja respondida ou publicada em tempo hábil no sistema eletrônico ou no site do Banco, a sessão será suspensa e será agendada uma nova data.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1 Os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3 Os Licitante poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais Licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.4 As microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.5 Incumbirá ao BANCO acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.6 Até a abertura da sessão pública, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do BANCO melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.9 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Banco da Amazônia ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas e ele, para orientar sua análise e decisão.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, pela internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando (o) a Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade dessas propostas.
- 9.2** Até a abertura da sessão, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada ou os documentos de habilitação.
- 9.3** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 9.4** Também será desclassificada a proposta que identifique o Licitante.
- 9.5** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.6** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.7-O** sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.8** -O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os Licitantes.
- 9.9** - Como requisito para a participação no Pregão a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, concordância e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 9.10** - As Licitantes também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do art. 3º, da LC nº 123/2006.
- 9.11** - A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por CONTRATANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais combinações legais.
- 9.12** - O Banco, considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011-Plenário, adotará procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício-DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, além de se realizar as pesquisas pertinentes nos sistemas de pagamento da Administração Pública Federal, deve ser solicitado à Licitante a apresentação dos documentos contábeis aptos a demonstrar a correção e a veracidade de sua declaração de qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de usufruto dos benefícios da referida lei, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas Licitantes, às exigências da no artigo 3º da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.
- 9.13** - Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital-ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED).

**9.14** - A confirmação acerca do atendimento, pelas Licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

**9.15** - Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia 30/04/2017.

**9.16** - Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## 10. DOS LANCES

**10.1**- Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o BANCO imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.2** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**10.3** O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço global por lote**;

**10.4** A Empresa somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**10.5** O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$100,00** (cem reais).

**10.6** O intervalo entre os lances enviados não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.7** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.8** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.9** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.10** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

**10.11** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**10.12** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

**10.13** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

- 10.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.16** Durante o transcurso da Sessão Pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 10.17** Os lances serão ofertados individualmente por Item pelo critério do Menor Preço Global por item.
- 10.17.1** Caso a empresa não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.18** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 10.19** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.21** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**10.26** A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**10.27** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele que, assegure a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**10.27.1** no país;

**10.27.2** por empresas brasileiras;

**10.27.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**10.27.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**10.28** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**10.29** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à EMPRESA que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**10.29.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

**10.29.2** O pregoeiro solicitará à empresa melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.30** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10.31** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.32** Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso publicado no sistema Comprasgovernamentais.

## 11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**11.1** A proposta comercial final da empresa declarada vencedora com o preço atualizado em conformidade com o último lance ofertado e eventuais negociações, bem como documentos complementares caso não tenham sido anexados, deverão ser enviados através do módulo de **ENVIO DE ANEXOS** do comprasnet, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico

**11.2** O módulo **ENVIO DE ANEXOS** estará disponível aos Licitantes no prazo máximo de **2 (duas) horas**, contadas da convocação do(a) Pregoeiro(a) no sistema Comprasgovernamentais.

- 11.3 Ao término do prazo o(a) Pregoeiro(a) encerrará o módulo **ENVIO DE ANEXOS**, não sendo possível incluir ou substituir mais nenhum anexo.
- 11.4 Em casos excepcionais, devidamente justificado no sistema **COMPRASGOVERNAMENTAIS** pelo(a) Pregoeiro(a) e dentro do prazo acima estabelecido, a Proposta de Preços e demais documentos poderão ser remetidos para o endereço de e-mail [licitacoes@basa.com.br](mailto:licitacoes@basa.com.br) ou outro endereço informado pelo Pregoeiro, devendo a(s) CONTRATANTE(s), em momento posterior a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), encaminhar através do módulo do sistema de **ENVIO DE ANEXOS** a mesma documentação, de forma que esta seja inserida no Sistema Eletrônico e, assim, fique à disposição das demais Licitantes para análise e verificação de sua conformidade.
- 11.5 A Licitante convocada, que no prazo do **item 11.2**, não encaminhar a documentação complementar da empresa no prazo estipulado ou não justificar, terá sua proposta **RECUSADA** do certame, dada a impossibilidade de verificação da exequibilidade de seus lances e de sua conformidade com este Edital e com a legislação que rege o objeto do certame.

## 12.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019 (quando for o caso).
- 12.2 O Licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociações apresentar preço final superior ao preço estimado, conforme determina o artigo 56, inciso IV da Lei 13.303/16 ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 12.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio CONTRATANTE, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 12.5 O Pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 12.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,

tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 12.7.1** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o Licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.
- 12.7.2** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do Licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 12.8** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.9** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.10** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à Empresa que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 12.10.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a empresa para que seja obtido preço melhor.
- 12.10.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 12.11**- Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 12.12** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do Licitante, observado o disposto neste Edital.
- 12.13** A proposta apresentada e os lances formulados deverão indicar o **menor preço global por item** do objeto da licitação.
- 12.13.1** O julgamento da proposta será feito pelo critério do **menor preço global por lote/item**, conforme especificações no Termo de Referência-**ANEXO I**, deste Edital, levando-se em conta o estimado para o Valor Total do Item.
- 12.14** A proposta encaminhada pela Licitante deverá estar descremada por completo, e entregue o orçamento completo através da planilha sintética, conforme modelo do **ANEXO II**, não podendo existir valor global maior ou inexequível ao valor estimado na cotação de preços, observando os valores estimados neste Edital.
- 12.15** Poderão ser admitidos preços unitários superiores àqueles estabelecidos no orçamento estimado da licitação, desde que não sejam dos itens materialmente relevantes das propostas, podendo ainda ser solicitado a Licitante que ajuste os valores unitários que estejam acima dos valores estimados.
- 12.16** Serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados representem pelo menos oitenta por cento

do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

**12.17** Como o critério utilizado é de menor preço Global, a contratada deve arcar com eventuais erros ou omissões na quantificação dos itens de serviço, não tendo direito a aditivos contratuais sobre as quantidades no caso de subestimativa dos quantitativos por erro detectável durante o aludido processo licitatório.

**12.18** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Banco que comporão ou não a equipe de apoio do Pregão ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua análise e decisão.

**12.19** A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**12.20** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.21** A Proposta de Preços deverá conter:

**12.21.1** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal.

**12.21.2** conter a indicação do Banco, número da conta e agência do vencedor, para fins de pagamento.

**12.21.3** Número de Pregão, data e hora da abertura da sessão pública;

**12.21.4** Razão social e CNPJ da pessoa jurídica;

**12.21.5** Nome, CPF, RG e cargo empresarial do proponente ou representante legal;

**12.21.6** Endereço da sede e domicílio completo, endereço eletrônico e telefone para contato;

**12.21.7** Número do Lote/Item e descrição detalhada do objeto conforme Termo de Referência -**ANEXO I** deste Edital.

**12.21.7.1** A descrição detalhada do objeto deve especificar quantitativos, características da execução do serviço e/ou do objeto fornecido, marca, indicação exata do intervalo de medida e/ou de capacidade do objeto se houver, e outras especificações necessárias do objeto licitado, bem como as exigidas do Termo de Referência-**ANEXO I** deste Edital.

**12.21.8** Preço Unitário, Total e Global da proposta, compatíveis com os preços praticados no mercado-tendo como parâmetro os valores estimados, de lance e negociações realizadas no sítio do Comprasgovernamentais, observado o **item 10.2** deste Edital, e entregar o orçamento completo contendo os preços unitário e global de acordo com o modelo do **ANEXO-II**, deste Edital.

**12.21.9** Prazo de Garantia se houver, conforme Termo de Referência-**ANEXO I** deste Edital.

**12.21.10** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**12.22** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**12.23**Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**12.23.1**Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**12.24**A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**12.25**A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro Licitante.

**12.26**As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12.27**A proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o perfeito fornecimento do objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. O Banco não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o seu objeto. na forma da lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o Banco aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no contrato. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente vigente nos Estados aos quais o objeto se destina.

**12.28**Serão recusadas as propostas que:

**12.28.1** Não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos;

**12.28.2** Sejam omissas;

**12.28.3** Apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento ou irregularidades;

**12.28.4** Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico e com as disponibilidades orçamentárias do Banco;

**12.28.5** Não restar comprovado sua exequibilidade.

**12.29**O(A) Pregoeiro(a) analisará a exequibilidade da proposta apresentada pelos Licitantes.

**12.30**O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

**12.31**Será desclassificada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos equipamentos e instalações de propriedade do BANCO , para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.32**O(A) pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, realizar diligências sobre a composição dos preços unitários propostos.

**12.33** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.34** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante detentor da proposta mais vantajosa para o Lote/Item será declarado vencedor e será convocado para apresentação das Amostras do Objeto.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1** Aceita a proposta do Licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação na forma determinada neste Edital e como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**13.1.1 - SICAF;**

**13.1.2 - Consulta** Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**13.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da Empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.3** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das licitantes apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**13.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**13.3.2** A LICITANTE será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

**13.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o Licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.6** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação da LICITANTE será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**13.7** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**13.8** É dever do Licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**13.9** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do LICITANTE, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita

pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**13.9.1** -Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**13.10** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**13.11** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**13.12** Se o Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**13.13** Serão aceitos registros de CNPJ de Licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**13.14** Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada **no item 13**, o(a) Pregoeiro(a) poderá por outros meios solicitar ao Licitante que envie a documentação necessária.

**13.15** Caso a documentação do BANCO não esteja contemplada no SICAF, a mesma deverá ser enviada de acordo com os itens 14,15,16,17, e 18, sob pena de desclassificação.

**13.16** Ressalvado o disposto no item **8.3**, os Licitante deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos **itens** a seguir, para fins de habilitação:

#### **14 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**14.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**14.2** Em se tratando de microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**14.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**14.4** Inscrição no Registro Público de empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**14.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**14.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**14.7** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

## **15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.1** Apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica-Operacional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que especifique(m) em seu objeto os fornecimentos e instalação de mobiliários compatíveis em características e quantidades com os objetos do presente Edital.

**15.2** O fornecedor deverá anexar junto com a documentação, os documentos exigidos no **item 11** do Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital.

**15.3** A **BANCO** se reserva o direito de consultar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado

**15.4** Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

**15.3.1** A comprovação de que trata o **subitem 15.1** - será feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado da(s) emitente(s) e com a identificação do(s) signatário(s), de que a participante foi contratada para fornecimento do objeto em características compatíveis ao dessa licitação;

**15.5** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

## **16 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**16.1** Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda. O comprovante deve ser apresentado na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30.05.2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**16.2** prova de inscrição da empresa no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste pregão eletrônico;

**16.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**16.4** prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e à dívida ativa do Estado, ou de não contribuinte relativa ao ICMS;

**16.5** prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos municipais e à dívida ativa do Município, ou de não contribuinte relativa ao ISS;

**16.6** caso o Licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da

- Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 16.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.8 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 16.9 caso o Licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 17.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 17.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 17.2.1 entenda-se por "na forma da lei":
- a) **quando S/A:** balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/1976;
- b) **quando outra forma societária:** balanço acompanhado de cópia dos **Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário** do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção, se a Licitante for optante pelo regime de tributação do Imposto de Renda com base no lucro presumido.
- c) **sociedades simples:** registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- 17.3 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da Licitante qualificada como microempresa e empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 17.4 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 17.5 Caso a Licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 17.5.1 a comprovação da **boa situação financeira** da Licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a CONTRATANTE que apresentar resultado maior do que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

**LG** = -----  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo  
Ativo Total

**SG** = -----  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo  
Ativo Circulante

**LC** = -----  
Passivo Circulante

- 17.6** os índices de que trata o **subitem 16.5.1** serão calculados pela Licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- 17.7** a Licitante que apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverá comprovar possuir **Patrimônio Líquido** igual ou superior a **10%** do valor estimado. A comprovação será feita mediante a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor.
- 17.8** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Certidão de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas para esse certame, àquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura da sessão desta licitação.

## 18. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 18.1** As declarações complementares abaixo deverão ser enviadas, observado o disposto no subitem 11.1, deste Edital.
- 18.1.1** declaração de inexistência em seu quadro de empregado do Banco como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador, conforme minuta constante do **ANEXO III**, deste Edital;
- 18.1.2** declaração de que tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal, conforme minuta constante do **ANEXO IV** deste Edital;
- 18.1.3** declaração de que atende o art. 38 da Lei nº 13.303/2016. **ANEXO VI** deste Edital;
- 18.1.4** declaração de conhecimento do teor da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) **ANEXO V** deste Edital;
- 18.2** a Licitante que alegar estar desobrigada da apresentação de qualquer um dos documentos acima exigidos na fase de habilitação deverá comprovar essa condição por meio de certificados expedidos por órgão competente ou legislação em vigor;
- 18.3** a não apresentação dos documentos exigidos neste Edital no momento do cadastramento da proposta, implicará a desclassificação da empresa e a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta do Contrato;
- 18.4** no caso de a licitante ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor

juramentado no Brasil, os quais deverão ser remetidos e anexados, via anexo, conforme **item 11**, no prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a), com posterior encaminhamento do original no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização do final da sessão pública, quando convocado.

## **19 DO JULGAMENTO**

- 19.1** O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **menor preço global por lote único**, objetivando a padronização dos móveis, tendo como origem um estudo realizado pelo setor técnico do Banco, visando a uniformidade do padrão requerido, observadas todas as demais condições deste Edital, na formada Lei.
- 19.2** Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as ME e EPP, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, alterada pela Lei complementar nº147, de 07.08.2014.
  - 19.2.1** A identificação do participante como ME ou EPP deverá ser feita na forma do **subitem 6.9.1** deste Edital.
- 19.3** Entenda-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 19.4** Para efeito do disposto no **subitem 10.24** deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 19.4.1** a ME ou EPP melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame;
  - 19.4.2** não ocorrendo interesse da ME ou EPP na forma do **subitem 19.4.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 10.24** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
  - 19.4.3** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.24** deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 19.5** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 6.9.1** deste Edital, voltará à condição de primeira classificada a licitante autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 19.6** O disposto nos **subitens 6.9.1 e 10.24** somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## **20 DO RECURSO**

- 20.1** Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do BANCO qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.
- 20.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 20.3** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 20.4** A falta de manifestação motivada pela empresa quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 20.5** Realizado o juízo de admissibilidade pelo(a) Pregoeiro(a) e, aceita a Intenção de Recurso, a recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema Comprasgovernamentais, no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões, também via sistema, em igual prazo que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 20.6** Os recursos serão dirigidos ao(à) Pregoeiro(a) que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, caso contrário, em igual prazo, encaminhá-los à apreciação da Autoridade Superior, devidamente informados, para decisão.
- 20.7** Encerrada a etapa de lances, as participantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarada a vencedora e se está aberta a opção para interposição de recurso.
- 20.8** A participante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.
- 20.9** A falta de manifestação da participante quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos subitens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto à participante declarada vencedora sendo submetido o presente procedimento à Autoridade Superior, para homologação.
- 20.10** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 20.11** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante declarada vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 20.12** Em não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora e colocará o processo à disposição da autoridade competente, para homologação.
- 20.13** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na **Gerência de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos** (GEPAC), 2º andar, bloco B, do Edifício-Sede do Banco, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 800, Bairro da Campina, em Belém-PA, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00 (horário local).

## **21 A SESSÃO PÚBLICA PODERÁ SER REABERTA:**

- 21.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 21.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando O BANCO declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 21.3** Todos os **licitantes** remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 21.4** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 21.5** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da empresa manter seus dados cadastrais atualizados.

## 22 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 22.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 22.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 23 DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 23.1** O valor total estimado da contratação para esta licitação será mantido sob sigilo até o fim da sessão pública, conforme prevê o art. 34 da Lei 13.303/2016 e acórdão TCU nº 2.080/2012-Plenário, publicado no DOU de 14/08/2012.
- 23.2** Os valores cadastrados na licitação no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), corresponde a um valor simbólico dos quais constam todas as especificações e quantidades previstas no **ANEXOS I** deste Edital do Pregão Eletrônico 2022/051.
- 23.3** O **CONTRATANTE** não aceitará proposta que esteja acima do valor máximo admitido para a contratação autorizado pela alçada competente.

## 24 DO ORÇAMENTO

- 24.1** Os recursos para dar cobertura à contratação decorrente desta licitação estão previstos nas rubricas “22150-3 Móveis e Equipamentos de Uso-Mobiliário”, ações 3252 (novas unidades), 4106 (unidades existentes) e 4102 (Matriz e SUPER) do orçamento/2022 do Banco da Amazônia.

## 25 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 25.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 25.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 25.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

## 26 DA CONTRATAÇÃO

- 26.1** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora poderá ser convocado, a qualquer tempo, durante a vigência da ata, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e deverá apresentar ao Banco todos os documentos exigidos na licitação, devidamente atualizados, se o prazo de validade daqueles apresentados para habilitação já houver expirado.
- 26.1.1** Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante para assiná-la, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação vigente.
- 26.2** O contrato a ser firmado com a licitante vencedora será formalizada de acordo com a minuta constante do **ANEXO-VII**, deste Edital, regulada pelas cláusulas nela especificadas e as disposições legais e regulamentares concernentes, sendo complementada nas omissões pela proposta apresentada, que a integra, para todos os efeitos legais e conhecimento das partes.
- 26.3** no caso de a **CONTRATANTE** vencedora recusar-se injustificadamente a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da sua efetiva e documentalmente comprovada convocação, as demais licitantes serão chamadas a fazê-lo, na ordem de classificação;
- 26.4** Caso a **CONTRATANTE** vencedora seja ME ou EPP, constituída na forma das Leis Complementares nºs 123, de 14.12.2006 e 147, de 07.08.2014, e do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015, a comprovação da regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.
- 26.5** O Banco poderá considerar dissolvido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a detentora:
- 26.5.1 deixar de fornecer o objeto no prazo estipulado ou infringir qualquer disposição contratada;
- 26.5.2 tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 26.5.3 recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;
- 26.5.4 atrasar, injustificadamente, o fornecimento;
- 26.5.5 cometer faltas durante o fornecimento do objeto do contrato;
- 26.5.6 promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique o fornecimento do objeto do contrato.

## 27 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 27.1** Constituem as obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Edital as constantes no **item 13** do Termo de Referência ANEXO I e da Cláusula DÉCIMA da minuta do contrato -Anexo VII, deste Edital.
- 27.2** Constituem obrigações do **CONTRATANTE** além de outras previstas neste Edital as constantes no **item 14** do Termo de Referência ANEXO I e da Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA da minuta do contrato - Anexo VII, deste Edital.

## 28 DO PAGAMENTO

- 28.1** O pagamento relativo ao fornecimento do mobiliário, objeto desta contratação, será realizado pelo CONTRATANTE em parcelas em intervalos não inferiores a 30 dias, quando concluídos os serviços, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, preferentemente, por meio de crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, mantida junto ao Banco da Amazônia, previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a CONTRATADA efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, e após a conferência e confirmação da execução do serviço de entrega e montagem do mobiliário.
- 28.2** O pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente, caso não haja expediente no Banco na data prevista para tal. O atraso na entrega da Nota Fiscal/Fatura implicará a transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro ao Banco.
- 28.3** Caso a CONTRATADA opte pelo recebimento do pagamento em conta corrente mantida em outra instituição financeira será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC correspondente ao da tabela de tarifas e serviços do Banco, sendo que esse valor será de responsabilidade da CONTRATADA e deduzida do valor do crédito a ser enviado.
- 28.4** A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pelo Banco, o qual atestará o fornecimento dos produtos e serviços contratados e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
- 28.5** Em caso de necessidade de ajuste na Nota Fiscal/Fatura será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição do documento em questão.
- 28.6** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura Discriminativa) atestada pelo setor competente, em 2 (duas) vias, com emissão de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA.
- 28.7** As demais condições de pagamento estão dispostas na cláusula sexta da minuta do contrato (anexo VII) deste edital.

## **29 DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

- 28.1** As condições de reajuste estão dispostas no item 18 do Termo de Referência (Anexo I) e na cláusula oitava da minuta do contrato (Anexo VII) deste Edital.

## **30 DA ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO**

- 30.1** A partir da formalização da Ata de Registro de Preços, o Banco da Amazônia solicitará até 30% no primeiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços e até 10% a partir do terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços, distribuído conforme **item 6**.
- 30.2** A previsão de distribuição consta no ANEXO I da Minuta da Ata, podendo haver alterações conforme item 5.3 do Termo de Referência.

## **31 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

- 31.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro

de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**31.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

**31.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

## **32 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**32.1** A Ata de Registro de Preços terá a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**32.2** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, não se confundindo com a garantia técnica dos serviços.

## **33 DA GARANTIA DOS BENS FORNECIDOS**

**33.1** A garantia dos Serviços estão dispostas no **item 8** do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital 2022/051.

**33.2** O fornecedor vencedor, deverá apresentar um termo de garantia técnica por escrito com prazo de 60(sessenta) meses.

## **34 DAS VEDAÇÕES**

**34.1** O contrato firmado entre o Banco e a CONTRATADA não poderá ser no todo ou em parte objeto de cessão ou transferência.

**34.2** É vedada a subcontratação para a execução do objeto deste Pregão Eletrônico.

**34.3** A CONTRATADA não poderá, salvo se estiver expressamente autorizada pelo Banco:

**34.3.1** veicular em publicidade o fato de prestar serviços ao Banco ou qualquer outra informação acerca das suas atividades e programas;

**34.3.2** utilizar o contrato como garantia perante terceiros ou cessão dos direitos creditícios em operações de desconto bancário;

**34.4** Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal, também é vedado à CONTRATADA utilizar, durante toda a vigência do contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de empregado do Banco que exerça cargo em comissão ou função de confiança.

## **35 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**35.1** Todas as condições acerca das sanções administrativas estão dispostas no **item 18** do Termo de Referência (Anexo I), na cláusula Décima segunda da minuta do contrato ( Anexo VII) deste Edital.

## **36 DA RESCISÃO**

**32.1** Constituem motivos para rescisão contratual, independente da interpelação judicial ou extrajudicial:

**32.1.1** - O atraso na entrega dos serviços, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contados do prazo estipulado no contrato;

**32.1.2** - A transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas;

**32.1.3** - O descumprimento reiterado de cláusulas, especificações ou prazos contratuais.

**32.1.4** - Outras que constem nas cláusulas Décima Quarta da minuta do Contrato.

## **37 DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**31.1** Conforme prevê a Lei 13.303/16, e o art. 99 do Regulamento do Banco, a execução e gestão do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Serviço e pelo Fiscal do Contrato, verificando seu adimplemento, cumprindo-se a exigência legal.

**31.2** A Gestão do Contrato será feita por funcionário especialmente designado, lotado na Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos – GEPAC/COGEC.

**31.3** A Fiscalização do serviço objeto da licitação será realizada pela demandante mediante a designação de fiscais do serviço através de Ordem de Serviço.

**31.4** O Fiscal será responsável por consolidar os Termos Circunstanciados elaborados por cada Unidade do Banco onde os serviços serão executados, a partir da apuração das possíveis ocorrências do Edital do Pregão Eletrônico N° 2022/051.

**31.5** Apurada as irregularidades, será concedida à CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentar o contraditório e a ampla defesa, para análise da aplicação de possíveis Sanções Administrativas previstas neste Edital.

**31.6** A ausência ou omissão da fiscalização do Banco não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Edital e no Contrato.

**31.7** A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

**31.8** As vistorias serão realizadas sempre que se fizerem necessárias, e serão realizadas também pelo Fiscal do contrato, bem como o gerenciamento do cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, pela Unidade do Banco onde os serviços serão executados.

**31.9** Nas ausências ou impedimentos dos empregados de que trata o item anterior, os encargos a ele atribuídos passarão a ser exercidos por quem o substituir na forma regulamentar.

**31.10** Os contatos entre o Banco e a CONTRATADA serão mantidos por intermédio da Fiscalização do Banco.

**31.11** A comunicação formal entre a Fiscalização e a detentora, e vice-versa, será feita por escrito, preferentemente por meio eletrônico, e os documentos gerados constarão dos autos do processo.

**31.12** O Gestor do serviço será responsável pela homologação e assinatura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços.

**31.13** O Gestor do serviço será responsável ainda por:

**31.13.1** Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas no Contrato e seus Anexos;

**31.13.2** Atestar as Notas Fiscais/Faturas e a documentação exigível para pagamento;

**31.13.3** Consolidar o Termo Circunstaciado elaborado pelo Fiscal do Contrato, a partir da apuração das possíveis ocorrências e das Sansões Administrativas definidas neste Edital e seus Anexos;

**31.13.4** Apurar eventuais faltas da CONTRATADA que possam gerar a aplicação de sansões prevista neste Termo;

**31.13.5** Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de irregularidades, diligenciando para que sejam plenamente corrigidas;

**31.13.6** Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos.

## **38 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

**31.14** A CONTRATADA deverá observar as regulamentações referentes à preservação do meio-ambiente. Assim, em conformidade com o decreto 7.746, de 2012, Art 2º, 3º e 4º, e para a contratação dos serviços, serão considerados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras:

- I. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e material reciclado decorrente do serviço executado pela empresa.

## **39 DA INTEGRIDADE, DA CONDUTA ÉTICA E DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO**

**31.15** As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e a Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

**a)** Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

**b)** Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**c)** Respeitar e exigir que seus empregados respeitem, no que couber, os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos no Código de Conduta Ética do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., cujo teor poderá ser acessado

no site  
<https://www.bancoamazonia.com.br/index.php/component/edocman/codigo-etica>.

**31.16**A comprovada violação de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

**31.17**A aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/13 não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos ilícitos.

#### **40 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**31.18**Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Banco, caso nenhuma CONTRATADA atenda aos requisitos do edital, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

**31.19**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

**31.20**Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas *propostas* e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**31.21**Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**31.22**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**31.23**Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**31.24**A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessários.

**31.25**A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

**31.26**Havendo indício de conluio entre as licitantes, o Banco comunicará os fatos à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público, para as providências devidas.

**31.27**É facultado ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação e esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou

apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus Anexos.

**31.27.1** as licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**31.27.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**31.28** Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura da sessão pública, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.

**31.29** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **CONTRATANTE**, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**31.30** As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**31.31** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.bancoamazonia.com.br>, item “**Licitações**”, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Presidente Vargas, 800-2º Andar-Bloco B, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Belém (PA), 23 de novembro de 2022.

Edson Benedito Carvalho Braga

Gerente Executivo da GEPAC

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/051

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### **1. OBJETO**

Contratação, via procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Ata de Registro de Preços, tipo menor preço, de empresa especializada para o fornecimento e montagem de mobiliário para as unidades do Banco da Amazônia, com características e especificações previstas nos itens 3 e 4 deste Termo de Referência, devendo ser em lote único, garantindo, assim, a totalidade dos itens e a uniformidade do padrão requerida para o mobiliário especificado.

##### **2. MOTIVAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas necessárias para a aquisição de mobiliário de boa qualidade e alta tecnologia, com as devidas adequações ergonômicas, atendendo aos padrões exigidos pelo Banco da Amazônia, e visando a crescente demanda dos serviços. Além disso, O material deverá acomodar instalações elétricas, lógicas e telefônicas necessárias para o decorrer dos serviços. Visa também à substituição do mobiliário atual de algumas unidades do Banco, que já se encontra com a vida útil exaurida, inclusive apresentando más condições de funcionamento e de desgaste, bem como, provendo o Banco de mobiliário acessível, de acordo com a NBR 9050/2015-Acessibilidade.

##### **3. TIPO E QUANTIDADE DE MOBILIÁRIO A SEREM ADQUIRIDOS**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	MTR-01	Mesa de trabalho reta	8
2	MTR-02	Mesa de trabalho reta	5
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	25
4	MTR-04	Mesa de trabalho reta	11
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	130
6	MTE-02	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
7	MTE-03	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	3
8	MTE-04	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	3
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	8
10	MTE-06	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	3
11	MTPF-01	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	3
12	MTPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	50
13	MTPF-03	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	12
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	35
15	MTPL-02	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	15
16	MTPM-01	Mesa de trabalho tipo plataforma modulação	3
17	MTPM-02	Mesa de trabalho tipo plataforma modulação	3
18	MMC-01	Mesa modular componível reta	3
19	MMC-02	Mesa modular componível trapezoidal	7
20	MRB-01	Mesa com tampo rebatível	3
21	MRB-02	Mesa com tampo rebatível	3
22	MRD-01	Mesa de reunião tampo redondo	6
23	MRD-02	Mesa de reunião tampo redondo	3
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	25
25	MRT-02	Mesa de reunião tampo retangular bipartido	3
26	MRT-03	Mesa de reunião tampo retangular tripartido	5
27	BCC-01	Bancada de caixa	1
28	BCC-02	Bancada de caixa	4

29	ARM-01	Armário baixo	150
30	ARM-02	Armário médio	3
31	ARM-03	Armário alto	65
32	ARM-04	Armário extra-alto	3
33	ARM-05	Armário baixo com portas de correr	3
34	ARM-06	Armário talonário de cheque	3
35	AIMP	Armário para impressora	19
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	403
37	GVF-02	Gaveteiro fixo 2 gavetas	27
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	42
39	DVS-01	Divisores de mesa	8
40	DVS-02	Divisores de mesa	5
41	DVS-03	Divisores de mesa	263
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	571
43	RCK-01	Rack para TV	9

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### 4.1. MESA DE TRABALHO RETAS (MTR)

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
01	MTR-01	Largura: 1000 Profundidade: 800 Altura: 740	
02	MTR-02	Largura: 1200 Profundidade: 800 Altura: 740	
03	MTR-03	Largura: 1400 Profundidade: 800 Altura: 740	
04	MTR-04	Largura: 1600 Profundidade: 800 Altura: 740	

Imagen ilustrativa

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor (Frejo Puro) do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.

Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores branco, cinza matrix, grafite e preto com espessura de 9mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1 mm na cor do melamínico. Conjunto ferragem com duas chapas aço SAE1020 conformadas em formato "L" zincadas, com furos para fixação no painel e furos oblongo para fixação na estrutura lateral, proporcionando assim a união entre painel e estrutura. Possui capa de acabamento do "L" injetada em polipropileno nas cores branco, cinza, grafite e preto. Acompanham quatro parafusos auto brocante 4,2 x 16 cabeça panela philips zincado branco e oito parafusos auto atarrachante 4,2 x 9,5 cabeça panela philips zincado preto.

Nas mesas para atendimento de pessoa com deficiência (PCD), o painel frontal deverá permitir o avanço do cadeirante, garantindo espaço não inferior a 50 cm para o abrigo das pernas sob o tampo da mesa.

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.

Estrutura para tâmpos de trabalho com acesso ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2 mm, corte à 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. A estrutura das pernas devem conter estrutura passa-fio, para abrigar os cabos e permitir o posicionamento dos cabos com plugs até as tomadas das paredes, com folga de, pelo menos, 1,50m, a contar da saída inferior da perna mais próxima. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.

Tâmpas basculantes de acesso ao cabeamento, simples ou duplas, confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem preta.

Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante.

Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura em formato piramidal, facilitando assim o acesso às tomadas. Apresenta pré disposição para o encaixe de 6 (seis) tomadas de energia (2P+T) e 4 (quatro) para fixação de rede de dados e/ou telefonia (RJ45). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor preta. Fixação à gaveta de eletrificação através do sistema de encaixe.

Alojamento para réguas de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação das réguas ao alojamento através de sistema de encaixe e do alojamento ao tampo através de parafuso autocortante do tipo chipboard.

Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante.

Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.

Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.

#### **4.2. MESA DE TRABALHO EXECUTIVA 02 VÃOS (MTE)**

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
05	MTE-01	Largura: 1600 (mesa), Profundidade: 800 Altura: 740  Largura: 1400 (armário), Profundidade: 500 Altura: 693	

06	MTE-02	Largura: 1800 (mesa), Profundidade: 800 Altura: 740 Largura: 1400 (armário), Profundidade: 500 Altura: 693	 Imagem ilustrativa
07	MTE-03	Largura: 2000 (mesa), Profundidade: 800 Altura: 740 Largura: 1400 (armário), Profundidade: 500 Altura: 693	

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor (Frejó Puro) do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.

Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores frejo puro, preto, cinza cristal, carvalho avelã, carvalho ametista, carvalho berlim, carvalho munique marfim atenas, com espessura de 18 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço do tipo auto brocante.

Nas mesas para atendimento de pessoa com deficiência (PCD), o painel frontal deverá permitir o avanço do cadeirante, garantindo espaço não inferior a 50 cm para o abrigo das pernas sob o tampo da mesa.

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.

Estrutura para estação de trabalho gerencial sem acesso ao cabeamento por tampa basculante. Travessa superior, de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 20 x 50 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor preta. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. A estrutura das pernas devem conter estrutura passa-fio, para abrigar os cabos e permitir o posicionamento dos cabos com plugs até as tomadas das paredes, com folga de, pelo menos, 1,50m, a contar da saída inferior da perna mais próxima.

Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.

Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura em formato piramidal, facilitando assim o acesso às tomadas. Apresenta pré disposição para o encaixe de 6 (seis) tomadas de energia (2P+T) e 4 (quatro) para fixação de rede de dados e/ou telefonia (RJ45). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor preta. Fixação à gaveta de eletrificação através do sistema de encaixe.

Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.

Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de

telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.

Credenza com estrutura autoportante, contendo armário de duas portas, escaninho e gaveteiro.

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampa no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura.

Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques accidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espessor, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampa no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura.

Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de

0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.

Suporte para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zinulado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.

#### **4.3. MESA DE TRABALHO EXECUTIVA 03 VÃOS (MTE)**

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
08	MTE-04	Largura: 1600 (mesa), Profundidade: 1000 Altura: 740 Largura: 2200 (armário), Profundidade: 500 Altura: 693	
09	MTE-05	Largura: 1800 (mesa), Profundidade: 1000 Altura: 740 Largura: 2200 (armário), Profundidade: 500 Altura: 693	
10	MTE-06	Largura: 2000 (mesa), Profundidade: 1000 Altura: 740 Largura: 2200 (armário), Profundidade: 500 Altura: 693	Imagen ilustrativa

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor (Frejó Puro) do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.

Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, nas cores frejó puro, branco, cinza cristal, carvalho avelã, carvalho ametista, carvalho berlim, carvalho munique marfim atenas, com espessura de 18 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço do tipo auto brocante.

Nas mesas para atendimento de pessoa com deficiência (PCD), o painel frontal deverá permitir o avanço do cadeirante, garantindo espaço não inferior a 50 cm para o abrigo das pernas sob o tampo da mesa.

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.

Estrutura para estação de trabalho gerencial sem acesso ao cabeamento por tampa basculante. Travessa superior, de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 20 x 50 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. A estrutura das pernas devem conter estrutura passa-fio, para abrigar os cabos e permitir o posicionamento dos cabos com plugs até as tomadas das paredes, com folga de, pelo menos, 1,50m, a contar da saída inferior da perna mais próxima.

Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.

Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura em formato piramidal, facilitando assim o acesso às tomadas. Apresenta pré disposição para o encaixe de 6 (seis) tomadas de energia (2P+T) e 4 (quatro) para fixação de rede de dados e/ou telefonia (RJ45). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor preta. Fixação à gaveta de eletrificação através do sistema de encaixe.

Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.

Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.

Credenza com estrutura autoportante, contendo armário de duas portas, escaninho e gaveteiro.

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampa no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura.

Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um

melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques accidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espesor, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura.

Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior.

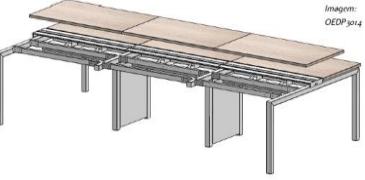
Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques accidentais ao usuário.

Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.

Suporte para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zinulado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.

#### **4.4. MESAS DE TRABALHO TIPO PLATAFORMA FRENTE A FRENTE (MTPF)**

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
11	MTPF-01 Frente a frente 02 lugares	Largura: 1400 Profundidade: 1500 Altura: 740	 Imagem ilustrativa

12	MTPF-02 Frente a frente 04 lugares	Largura: 2800 Profundidade: 1500 Altura: 740	 Imagen: OEDP264	Imagen ilustrativa
13	MTPF-03 Frente a frente 06 lugares	Largura: 4200 Profundidade: 1500 Altura: 740	 Imagen: OEDP304	Imagen ilustrativa

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor (Frejó Puro) do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.

Estrutura para tampos de trabalho com acesso ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2 mm, corte à 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. A estrutura das pernas devem conter estrutura passa-fio, para abrigar os cabos e permitir o posicionamento dos cabos com plugs até as tomadas das paredes, com folga de, pelo menos, 1,50m, a contar da saída inferior da perna mais próxima.

Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.

Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, simples ou duplas, confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zinçagem preta.

Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante.

Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura em formato piramidal, facilitando assim o acesso às tomadas. Apresenta pré

disposição para o encaixe de 6 tomadas de energia (2P+T) e 4 para fixação de rede de dados e/ou telefonia (RJ45). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação à gaveta de eletrificação através do sistema de encaixe.

Alojamento para réguas de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação das réguas ao alojamento através de sistema de encaixe e do alojamento ao tampo através de parafuso autocortante do tipo chipboard.

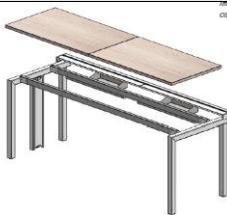
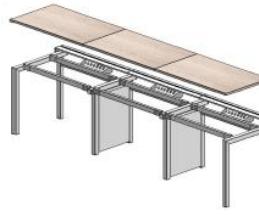
Calha de acabamento utilizada em conjunto com as gavetas de eletrificação utilizadas em estações duplas, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação às barras de união através de sistema de encaixe, com furo central que possibilita a passagem de fiação.

Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante.

Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.

Conektor RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.

#### **4.5. MESAS DE TRABALHO TIPO PLATAFORMA LADO A LADO (MTPL)**

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
14	MTPL-01 Lado a lado 02 lugares	Largura: 2800 Profundidade: 800 Altura: 740	 Imagen ilustrativa
15	MTPL-02 Lado a lado 03 lugares	Largura: 4200 Profundidade: 800 Altura: 740	 Imagen ilustrativa

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor (Frejó Puro)

do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.

Estrutura para tâmpos de trabalho com acesso ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2 mm, corte à 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. A estrutura das pernas devem conter estrutura passa-fio, para abrigar os cabos e permitir o posicionamento dos cabos com plugs até as tomadas das paredes, com folga de, pelo menos, 1,50m, a contar da saída inferior da perna mais próxima.

Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.

Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, simples ou duplas, confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem preta.

Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante.

Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura em formato piramidal, facilitando assim o acesso às tomadas. Apresenta pré disposição para o encaixe de 6 tomadas de energia (2P+T) e 4 para fixação de rede de dados e/ou telefonia (RJ45). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação à gaveta de eletrificação através do sistema de encaixe.

Alojamento para réguas de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação das réguas ao alojamento através de sistema de encaixe e do alojamento ao tampo através de parafuso autocortante do tipo chipboard.

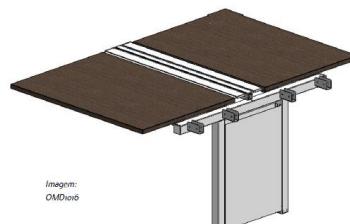
Calha de acabamento utilizada em conjunto com as gavetas de eletrificação utilizadas em estações duplas, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação às barras de união através de sistema de encaixe, com furo central que possibilita a passagem de fiação.

Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante.

Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.

Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.

#### 4.6. MESAS DE TRABALHO TIPO PLATAFORMA MODULAÇÃO (MTPM)

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
16	MTPM-01 01 lugar	Largura: 1400 Profundidade: 800 Altura: 740	 MESA PLATAFORMA MODULAÇÃO 1 POSTO Imagem: OM50007
17	MTPM-02 02 lugares	Largura: 1400 Profundidade: 1500 Altura: 740	 Imagem: OM50016

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor (Frejó Puro) do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.

Estrutura para tampos de trabalho com acesso ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2 mm, corte à 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem.

Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno.

Estrutura central para tampos de trabalho simples ou duplos de plataforma de trabalho com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,5 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Sapatas reguláveis com rosca M6 na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, simples ou duplas, confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem preta.

Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante.

Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura em formato piramidal, facilitando assim o acesso às tomadas. Apresenta pré disposição para o encaixe

de 3 tomadas de energia (2P+T) e 3 para fixação de rede de dados e/ou telefonia (RJ45). Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação à gaveta de eletrificação através do sistema de encaixe.

Alojamento para réguas de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação das réguas ao alojamento através de sistema de encaixe e do alojamento ao tampo através de parafuso autocortante do tipo chipboard.

Calha de acabamento utilizada em conjunto com as gavetas de eletrificação utilizadas em estações duplas, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixação às barras de união através de sistema de encaixe, com furo central que possibilita a passagem de fiação.

Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante.

Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.

Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.

#### **4.7. MESA MODULAR COMPONÍVEL (MMC)**

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
18	MMC-01 (reta)	Largura: 1400 Profundidade: 600 Altura: 730	Imagen ilustrativa
19	MMC-02 (trapezoidal)	Largura: 1400 Profundidade: 600 Altura: 730	 Imagen ilustrativa

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Tampo de mesa em formato Reto ou Trapezoidal componível, para salas de treinamento e ambientes diversos, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão,

bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 2,0 mm na mesma cor (Frejó Puro) do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø 5 mm.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 40x40mm SAE 1010/20 com espessura 1,06mm, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, ponteira inferior dotada de sapata regulável com rosca 1/4' injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

#### **4.8. MESA COM TAMPO REBATÍVEL (MRB)**

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
20	MRB-01	Largura: 1400 Profundidade: 700 Altura: 740	
21	MRB-02	Largura: 1600 Profundidade: 700 Altura: 740	

Imagen ilustrativa

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor (Frejó Puro) do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.

Estrutura com rodízios que permite rebatimento do tampo a 90°, para as profundidades de tampo mínima de 600 mm e máxima de 800 mm. Colunas constituídas por tubos de secção quadrada em aço 55 x 55 x 1,90 mm, extensões estabilizadoras secção retangular em aço 20 x 40 x 1,90 mm. Acabamento nas extremidades por ponteiras injetadas em alumínio.

Rodízios de duplo giro com Ø 65 mm, injetados em termoplástico de alta tecnologia, com distância entre centros de aproximadamente 602 mm, para a adequada estabilidade da estrutura. Barra estrutural fabricada em aço carbono de Ø 1.1/2" x 2,00 mm. O suporte para tampo é fabricado em tubo com secção retangular 30 x 50 mm com espessura de 1,90 mm. Mecanismo de travamento é formado por uma alavancas mecânicas composta por braço injetado em ZAMAK. Pintura com pré-tratamento cerâmico à base de zircônio, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster.

#### **4.9. MESA DE REUNIÃO TAMPO REDONDO (MRD)**

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
22	MRD-01	Diâmetro: 910 Altura: 740	

23	MRD-02	Diâmetro: 1200 Altura: 740	 Imagem ilustrativa
----	--------	-------------------------------	--

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor (Frejó Puro) do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixado à estrutura através de parafusos para madeira com Ø 4,5 x 22 mm.

Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo diâmetro de 116 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de diâmetro 104 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Possui duas tomadas de energia e apresenta pré disposição para o encaixe de 2 conectores RJ45 padrão Keystone ou Systimax, 1 encaixe para USB e 1 para HDMI.

Estrutura metálica para mesa redonda medindo 730 mm com base de diâmetro de 870 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4" SAE 1010/20 com espessura 1,5mm, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, em formato de meio oblongo de 48x15 mm, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2 mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 50 mm com alta resistência ao torque.

Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.

Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.

#### 4.10. MESA DE REUNIÃO TAMPO RETANGULAR (MRT)

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
24	MTP-01 (tampo inteiro)	Largura: 1600 Profundidade: 1600 Altura: 740	

25	MTP-02 (tampo bi-partido)	Largura: 3200 Profundidade: 1600 Altura: 740	
26	MTP-03 (tampo tri-partido)	Largura: 4000 Profundidade: 1000 Altura: 740	

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Tampos retos (01 ou 02 peças) para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor (Frejó Puro) do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.

Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas.

Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno.

Estrutura central para tampos de trabalho simples ou duplos de plataforma de trabalho com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 1,5 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Sapatas reguláveis com rosca M6 na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Calha para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com 0,9 mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitos. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo, podendo ser fixado nos tampo por meio de parafusos de rosca auto cortante para madeira.

Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.

Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de

encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.

Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.

#### **4.11. BANCADA DE CAIXA (BCD)**

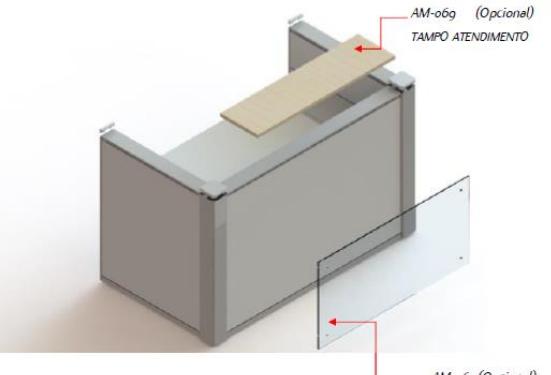
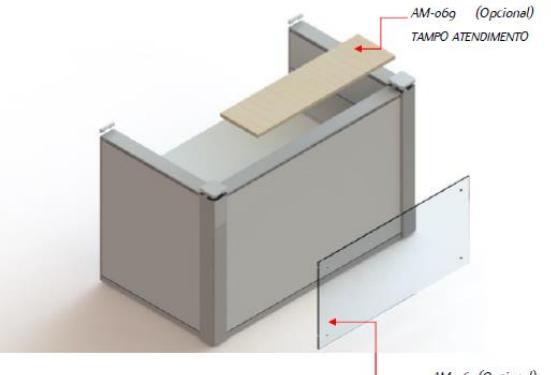
ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
27	BCC-01	Largura: 1400 Profundidade: 900 Altura: 1100	
28	BCC-02	Largura: 1600 Profundidade: 900 Altura: 1100	

Imagen ilustrativa

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor (Frejó Puro) do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira e unidos um ao outro através de chapa de união em aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anticorrosivo por fosfatização, Conector de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Fixado ao tampo através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

#### **Suporte tampo**

Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho acoplados aos painéis divisórios da linha Reasons, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anticorrosivo por fosfatização, Conector de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C.

Fixado ao painel através de sistema de encaixe, possibilitado por dobras estampadas no suporte metálico.

#### **Estrutura Central para Tampos**

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e Conector em pintura epóxi e resistente a teste de névoa salina, com coluna central e travessa superior em tubo retangular SAE com 30 x 50 x 1,06mm de espessura, com ponteiras de Conector injetadas em polipropileno e sapata regulável para nivelamento do tampo, com rosca M10 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

Estrutura fixada ao tampo através de parafuso tipo auto cortante para madeira com alta resistência ao torque.

#### Tampo atendimento

Tampo em MDP em chapa de madeira aglomerada MDP com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m<sup>3</sup> e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão na cor preta, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, medindo 2000x300 com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

#### Painel de vidro Fumê

Vidro temperado, medindo 1200x600 com espessura de 10 mm, com Conector polido e arredondado das bordas. Fixação à estrutura através de parafusos distanciador rosca M8x70 com Conector em alumínio.

#### Faces

Opções de faces em MDP, lâmina natural e metacrilato.

Faces em chapa de madeira aglomerada MDP com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 9 mm, encabeçadas com fita de borda poliestireno com espessura 0,5mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados.

Face em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com Conector em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengue, com espessura de 9 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e Conector em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação.

Face confeccionada em metacrilato cortado a laser com Conector fosco com 8 mm de espessura. Fixação à armação através de engates rápidos, confeccionados em chapa de aço SAE1020.

#### Armações

Armação constituída de estrutura em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 100mm de espessura, apresenta alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. A mesma recebe tratamento em banhos desengraxantes e pintura epóxi. Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que compõe a estrutura com parafusos auto atarraxante 4,2x13 mm, cabeça chata Philips com tratamento em zincagem preta.

A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior recebe a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura rodapé em alumínio extrusado com liga 6063-T5 com passagem interna de fiação. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica de diâmetro M10.

Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Seis tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.

Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.

Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em

termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro.

#### 4.12. ARMÁRIOS (ARM)

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
29	ARM-01 (armário baixo)	Largura:800 Profundidade: 500 Altura: 730	 Imagem ilustrativa
30	ARM-02 (armário médio)	Largura:800 Profundidade: 500 Altura: 1000	
31	ARM-03 (armário alto)	Largura:800 Profundidade: 500 Altura: 1600	
32	ARM-04 (armário extra-alto)	Largura:800 Profundidade: 500 Altura: 2100	

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura.

Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques accidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

#### 4.13. ARMÁRIO COM 04 PORTAS DE CORRER (ARM)

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
33	ARM-05 (armário com 04 portas de correr)	Largura:1400 Profundidade: 500 Altura: 730	 Imagem ilustrativa

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Trilhos metálicos, para portas de correr de armários, confeccionada em aço de alta resistência, com sistema de corrediças, com proteção em silicone, para deslizamento suave. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor preta.

Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Tampo para armários e gaveteiros com profundidade 500 mm. Confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao corpo do armário ou gaveteiro através de conjunto minifix.

Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa.

Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira

#### 4.14. ARMÁRIO TALONÁRIO DE CHEQUE (ARM)

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
34	ARM-06 (armário talonário de chequ)	Largura: 1200 Profundidade: 600 Altura: 1250	

			 Imagem ilustrativa
--	--	--	--

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Portas em MDF de 18 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico liso de baixa pressão na cor FREJO PURO na face externa e nas bordas e em laminado BP na face interna.

Base e laterais e fundo em laminado BP dupla face, em MDF 18mm, na cor Fre, borda de 2mm, na mesma cor da chapa.

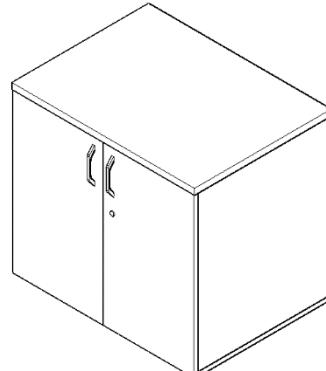
Tampo em MDF de 25mm, revestido em laminado melamínico liso de baixa pressão na cor Frejó Puro na face superior e nas bordas e em laminado BP na face inferior.

Organizador com 6 gavetas e porta talão de assinatura.

Sistema de segurança para o acionamento de abertura de gaveta única, evitando o risco de tombamento.

Fechadura com acionamento frontal com chave de corpo plástico e dobrável.

#### 4.15. ARMÁRIO PARA IMPRESSORAS

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
35	AIMP (armário para impressora)	Largura: 600 Profundidade: 600 Altura: 730	 Imagem ilustrativa

Tampo em formato retangular confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm na cor frejó puro, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita PVC extrudado com 2,5 mm de espessura mínima, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor (Frejó Puro) do laminado escolhido, com arestas arredondadas e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5 mm de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Deverá ser fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura.

Laterais, fundo e base confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm na cor frejó puro, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido. No sentido longitudinal das laterais, deverá ter duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si em no mínimo 64 mm, possibilitando a regulagem de altura e fixação das prateleiras. Base do armário deverá possuir furação para quatro niveladoras de piso na cor frejó puro em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zinchado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

Deverá ter uma prateleira interna regulável confeccionada com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm na cor frejó puro, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. O bordo que acompanha todo o contorno das peças deverá ser encabeçado com fita PVC extrudado com 0,45mm de espessura mínima, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido apoiadas em cinco pinos de aço inoxidável fixos nas laterais e no fundo, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos.

Portas: duas portas de abrir confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm na cor frejó puro, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. O bordo que acompanha todo o contorno das peças deverá ser encabeçado com fita PVC extrudado com 2,0 mm de espessura mínima, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido. Cada porta deverá ter duas dobradiças com abertura 270°, fixadas na lateral com calço de altura de 5 mm de altura aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos permitindo diversas regulagens e proporcionando grande resistência. Fabricada em zamak, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça plana medindo 16x4,5 m. Deverá apresentar sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zinchado e lubrificado, evitando corrosão e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, para manter a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Sistema de travamento com 2 batentes interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, com lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior. Deverá ser fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 14x3,5 mm e haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6 mm. Numa das extremidades da haste deverá conter um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5 mm, permitindo o travamento simultâneo das portas. Deverá ter chaves com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores em alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25 mm.

Apresentar laudo de comprovação ao atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por engenheiro certificado pela ABERGO – Associação Brasileira de Engenharia (necessário anexar documento comprobatório).

#### 4.16. GAVETEIRO FIXO (GVF)

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
36	GVF-01	Largura: 396 Profundidade: 396 Altura: 140	
37	GVF-02	Largura: 396 Profundidade: 396 Altura: 280	 Dimensões Dimensions GM01: 396 x 396 x 140 mm  Dimensões Dimensions GM02: 396 x 396 x 280 mm

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos auto cortante para madeira, com alta resistência à tração.

Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melaminico na face superior.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques accidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.

#### 4.17. GAVETEIRO VOLANTE (GVV)

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
38	GVV-01	Largura: 400 Profundidade: 500 Altura: 590	 Imagen ilustrativa

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espesor, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura.

Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de

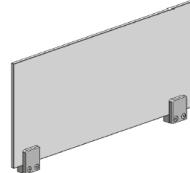
espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melamínico na face superior.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques accidentais ao usuário.

Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas.

Suporte para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zinzado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.

#### **4.18. DIVISORES (DVS)**

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
39	DVS-01	Largura: 1000 Espessura: 90 Altura: 270	
40	DVS-02	Largura: 1200 Espessura: 90 Altura: 270	
41	DVS-03	Largura: 1400 Espessura: 90 Altura: 270	
42	DVS-04 (lateral)	Largura: 700 Espessura: 90 Altura: 270	

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Divisor frontal utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em madeira (ODM) aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 9 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm na mesma cor do melamínico.

Suporte para divisores frontais e laterais injetados em Zamac com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, nas cores preta, grafite, prata e preta. Composto por duas partes, uma interna com dois (02) furos passante de diâmetro 6,6mm, e outra externa com rosca M6, juntas tem dimensões de 60 x 50 x 30 mm. Ambas possuem uma borracha de 37 x 45 x 1,5 mm de espessura que permite o contato com o divisor. A fixação é feita através de dois (02) parafusos allen M6x20 mm zinzado branco, cabeça chata.

#### **4.19. RACK PARA TV (RCK)**

ITEM	CÓDIGO	DIMENSÕES (mm) *	IMAGEM
39	RCK-01	Largura: 1400 Profundidade: 500 Altura: 1000	

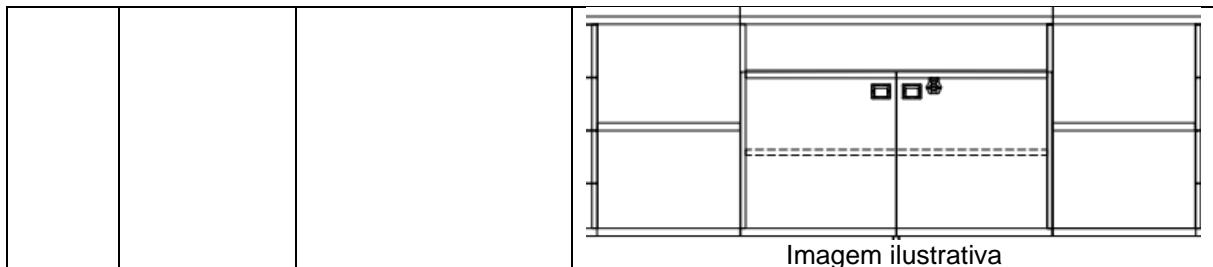


Imagen ilustrativa

\* Variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos.

Corpo do rack em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura.

Nichos, sem portas, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.

Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques accidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor preta.

Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

## 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a entrega do mobiliário é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato para os móveis destinados às Agências de Capitais e Regiões Metropolitanas e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, para as Agências localizadas no interior dos Estados onde o Banco mantém Pontos de Atendimento, na forma do item 5.3 deste Termo de Referência.

5.2. **O prazo máximo para montagem** será de até 15 dias após a entrega do mobiliário.

5.3. O local de entrega deverá ser em qualquer unidade do Banco, de acordo com a necessidade do Banco da Amazônia.

UNIDADES	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP
MATRIZ	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800	Campina	BELÉM	66017-901
SITE-BACKUP	BR-316, KM 2, S/Nº	Atalaia	ANANINDEUA	67.013-090
SUPER ACRE	Rua Arlindo Porto Leal, nº 199 (Altos)	Centro	RIO BRANCO	69.900-058
AVENIDA CEARÁ – RIO BRANCO	Av. Ceará, nº 3556	7º BEC	RIO BRANCO	69.918-111
BOCA DO ACRE	Rua CA 02, nº 260	Platô do Piquiá	BOCA DO ACRE	69.850-000
BRASILÉIA	Av. Manoel Marinho Monte	Eldorado	BRASILÉIA	69.932-000
CRUZEIRO DO SUL	Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 377	Centro	CRUZEIRO DO SUL	69.980-000
FEIJÓ	Av. Marechal Deodoro, 978	Centro	FEIJÓ	69.960-000
PLÁCIDO DE CASTRO	Rua João Sabino de Paula, nº 80 - Quadra 15, Lotes 21 e 22	Centro	PLÁCIDO DE CASTRO	69.928-000
RIO BRANCO CENTRO	Rua Arlindo Porto Leal, nº 199	Centro	RIO BRANCO	69.900-058
SENA MADUREIRA	Rua Padre Egídio, nº 404	Centro	SENA MADUREIRA	69.940-000
TARAUACÁ	Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 320	Centro	TARAUACÁ	69.970-000
XAPURI	Rua Coronel Brandão, nº 211	Centro	XAPURI	69.930-000
SUPER AMAZONAS / RORAIMA	Rua Terezina, 193	Adrianópolis	MANAUS	69.057-070
BOA VISTA	Praça Centro Cívico Joaquim Nabuco, 40	Centro	BOA VISTA	69.301-380
CARACARAÍ	Rua D-5 - Quadra 4 Módulo 6, S/N	Santa Luzia	CARACARAÍ	69.360-000
CARAUARI	Rua Castelo Branco, nº 266	Centro	CARAUARI	69.500-000
COARI	Rua 15 de Novembro, nº 81	Centro	COARI	69.460-000
HUMAITÁ	Rua 5 de Setembro, nº 781	Centro	HUMAITÁ	69.800-000
ITACOATIARA	Rua Cassiano Segundo, nº 235	Centro	ITACOATIARA	69.100-078
MANACAPURU	Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº 624	Centro	MANACAPURU	69.400-000
MANAUS CACHOEIRINHA	Rua Parintins, nº 354	Cachoeirinha	MANAUS	69.065-050
MANAUS CENTRO	Rua Terezina, 193	Adrianópolis	MANAUS	69.057-070
MAUÉS	Av. Dr. Pereira Barreto, nº 147	Centro	MAUÉS	69.190-000
PARINTINS	Rua João de Melo, nº 92	Centro	PARINTINS	69.151-020
RORAINÓPOLIS	(*)		RORAINÓPOLIS	69.373-000
SHOPPING SUMAÚMA – MANAUS	Avenida Noel Nutels, nº 1.762 (Sumaúma Park Shopping)	Cidade Nova	MANAUS	69.096-970
TEFÉ	Av. Juruá, nº 414	Juruá	TEFÉ	69.552-225
SUPER MARANHÃO	Av. dos Holandeses, Quadra 05, Lote 02, Edifício Comercial Marcus Barbosa Intelligent Office, Lojas 03, 04 e 05.	Calhau	SÃO LUÍS	65.071-380
ALTO PARNAÍBA	Av. Rio Parnaíba, nº 870	Centro	ALTO PARNAÍBA	65.810-000
BACABAL	Av. Getulio Vargas, nº 109	Centro	BACABAL	65.700-000
BALSAS	Praça Getulio Vargas, nº 205	Centro	BALSAS	65.800-000
CAROLINA	Rua Odolfo Medeiros, nº 1635	Centro	CAROLINA	65.980-000
CAXIAS	Rua Afonso Pena, nº 227	Centro	CAXIAS	65.600-060
COROATÁ	Praça Dr. José Sarney, nº 718	Centro	COROATÁ	65.415-000

ESTREITO	Av. Tancredo Neves, nº 1383	Centro	ESTREITO	65.975-000
IMPERATRIZ	Av. Getúlio Vargas, nº 404	Beira Rio	IMPERATRIZ	65.900-120
PINHEIRO	Av. Getúlio Vargas, nº 565	Centro	PINHEIRO	65.200-000
SANTA INÉS	Av. Alexandre Costa, nº 888	Centro	SANTA INÉS	65.300-115
SÃO LUIS	Av. dos Holandeses, Quadra 05, Lote 02 - Edifício Comercial Marcus Barbosa Intelligent Office, Lojas de 01 a 04	Calhau	SÃO LUIS	65.071-380
VITÓRIA DO MEARIM	Praça Cônego Eliúde Nunes Arouche S/N	Centro	VITÓRIA DO MEARIM	65.350-000
SUPER MATO GROSSO	Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 313 - 2º andar	Centro Norte	CUIABÁ	78.005-370
BARRA DO GARÇAS	Rua Mato Grosso, nº 643	Centro	BARRA DO GARÇAS	78.600-000
CÁCERES	Rua Marechal Deodoro, nº 98	Centro	CÁCERES	78.200-000
CUIABÁ	Av. Getúlio Vargas, nº 313	Centro Norte	CUIABÁ	78.005-370
LUCAS DO RIO VERDE	Av. Rio Grande do Sul, nº 636-E	Centro	LUCAS DO RIO VERDE	78.455-000
RONDONÓPOLIS	Av. Amazonas, nº 736	Centro	RONDONÓPOLIS	78.700-050
SÃO PAULO	Av. Brigadeiro Faria Lima nº 2601, Ed. New Star, 10º andar	Jardim Paulistano	SÃO PAULO	01.452-924
SINOP	Av. Acácias, nº 1940 - Lotes 8,9 e 10, Quadra 31	Centro	SINOP	78.550-278
TANGARÁ DA SERRA	Av. Brasil, nº 77-S	Centro	TANGARÁ DA SERRA	78.300-000
SUPER PARÁ I	Tv. Almirante Wandenkolk, 175, 1º e 2º pisos.		BELÉM	66.053-180
ABAETETUBA	Av. Dom Pedro II, nº 270	Centro	ABAETETUBA	68.440-000
ANANINDEUA	Rod. Br 316 km 8 - Térreo do Ed. Pleno Comercial, nº 1113	Centro	ANANINDEUA	67.030-007
BELÉM-CENTRO	Av. Presidente Vargas, nº 800	Campina	BELÉM	66.017-901
BELÉM PEDREIRA	Av. Pedro Miranda, nº 979	Pedreira	BELÉM	66.085-022
BELÉM REDUTO	Tv. Almirante Wandenkolk, nº 175	Umarizal	BELÉM	66.053-180
BRAGANÇA	Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 285	Centro	BRAGANÇA	68.600-000
BREVES	(*)		BREVES	68.800-000
CAMETÁ	Rua Coronel Raimundo Leão, nº 824	Centro	CAMETÁ	68.400-000
CAPANEMA	Av. Barão de Capanema, nº 1364	Centro	CAPANEMA	68.700-005
CASTANHAL	Av. Barão do Rio Branco, nº 2612	Centro	CASTANHAL	68.743-050
ICOARACI	Rua Manoel Barata, nº 660 - Distrito de Icoaraci	Centro	ICOARACI	68.810-100
IGARAPÉ MIRI	Trav. Quintino Bocaiúva, nº 227	Centro	IGARAPÉ MIRI	68.430-000
MACAPA	Av. Coaracy Nunes, nº 34	Centro	MACAPA	68.900-010
PARAGOMINAS	Praça Célio Miranda, nº 350	Centro	PARAGOMINAS	68.625-050
SANTANA	Rua Adalvaro Cavalcante, nº 1426	Centro	SANTANA	68.925-000
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Av. Tancredo de Almeida Neves S/N - Zona 02, quadra 12	Perpetuo Socorro	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	68.660-000
SOURE	Quarta Rua, nº 1467	Centro	SOURE	68.870-000
TAILANDIA	Tv. São Félix, S/N	Centro	TAILANDIA	68.695-000
TOMÉ-AÇU	Rodovia Dionísio Bentes, nº 445 - Quatro Bocas	Centro	TOMÉ-AÇU	68.680-000
SUPER PARÁ II	Tv. Nazaré, nº 75- A - Praça São Sebastião	Prainha	SANTARÉM	68.005-530
ALENQUER	Trav. Lauro Sodré, nº 740	Aningal	ALENQUER	68.200-000
ALTAMIRA	Trav. Agrário Cavalcante, nº 526	Centro	ALTAMIRA	68.371-159
ITAITUBA	Trav. Quinze de agosto, nº 149	Centro	ITAITUBA	68.180-610
MONTE ALEGRE	Praça Tiradentes, S/N	Cidade Baixa	MONTE ALEGRE	68.220-000
NOVO PROGRESSO	Av. Jamanxim, nº 192	Rui Pires de Lima	NOVO PROGRESSO	68.193-000
ÓBIDOS	Rua doutor Picanço Diniz, nº 581	Centro	ÓBIDOS	68.250-000
PACAJÁ	Rua 13 de Abril, 151	Centro	PACAJÁ	68.485-000

PAA - PLACAS	Travessa Boa Esperança, 100	Centro	PLACAS	68.138-000
RURÓPOLIS	Av. Presidente Médici, nº 484	Centro	RURÓPOLIS	68.165-000
SANTARÉM	Tv. Nazaré, nº 75- A - Praça São Sebastião	Prainha	SANTARÉM	68.005-530
URUARÁ	Av. Ângelo Debiase, nº 69	Centro	URUARÁ	68.140-000
SUPER PARÁ III	Folha CSI-31, VCI-1, Lotes 53/57		MARABÁ	68.508-970
CANAÃ DOS CARAJÁS	Av. Weyne Cavalcante, S/N	Centro	CANAÃ DOS CARAJÁS	68.537-000
PARAUAPEBAS	Rua E, QD 45, nº 417, lotes 25, 26 e 27	Cidade Nova	PARAUAPEBAS	68.515-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Av. 7 de Setembro, nº 842	Centro	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	68.540-000
DOM ELISEU	Av. JK, Esquina com Rua Belém, nº 366	Centro	DOM ELISEU	68.633-970
ELDORADO DOS CARAJÁS	Rua Jacarandá, nº 04	Centro	ELDORADO DOS CARAJÁS	68.524-000
JACUNDÁ	Rua Bianor Paixão, nº 25	Centro	JACUNDÁ	68.590-000
MARABÁ	Folha CSI-31, VCI-1, Lotes 53/57	Nova Marabá	MARABÁ	68.507-540
MARABÁ CIDADE NOVA	Av. Transamazônica, nº 2180	Cidade Nova	MARABÁ CIDADE NOVA	68.501-660
NOVO REPARTIMENTO	Av. Girassóis- Lote 20- Quadra 7	Uirapuru	NOVO REPARTIMENTO	68.473-000
REDENÇÃO	Av. Brasil, nº 349 - Lote 5 Quadra 35 Núcleo Urbano	Centro	REDENÇÃO	68.550-005
RONDON DO PARÁ	Rua Gonçalves Dias, S/N	Centro	RONDON DO PARÁ	68.638-000
SANTANA DO ARAGUAIA	Av. Zeca Abreu s/nº Quadra 13 Lote 8	Centro	SANTANA DO ARAGUAIA	68.560-000
SÃO FÉLIX DO XINGÚ	Av. Goiás, nº 1359	Centro	SÃO FÉLIX DO XINGÚ	68.380-000
TUCUMÃ	Av. Pará, S/N - Esquina com Av. Brasil	Centro	TUCUMÃ	68.385-000
TUCURUÍ	Rua Lauro Sodré, nº 636	São José	TUCURUÍ	68.456-000
XINGUARA	Av. Xingu, S/N - Lotes 04 e 05	Centro	XINGUARA	68.555-011
SUPER RO	Av. Sete de Setembro, 2499			76.804-141
ARIQUEMES	Av. Tancredo Neves, nº 2040	Setor Institucional	ARIQUEMES	76.872-854
BURITIS	Av. Airton Senna, nº 1206	Centro	BURITIS	76.880-000
CACOAL	Av. São Paulo, 2171	Centro	CACOAL	76.963-761
CEREJEIRAS	Rua Brasília, nº 875, loja 16 Quadra 22 Setor B	Centro	CEREJEIRAS	76.997-000
EXTREMA	Rua Rio Grande do Sul, nº 109	Centro	EXTREMA	76.847-000
GUAJARÁ MIRIM	Av. Boucinhas de Menezes, nº 681	Centro	GUAJARÁ MIRIM	76.850-000
JARU	Rua Padre Adolfo Rohl, nº 1322	Centro	JARU	76.890-000
JI-PARANÁ	Av. Marechal Rondon, nº 352	Centro	JI-PARANÁ	76.900-036
MACHADINHO D'OESTE	(*)		MACHADINHO D'OESTE	76.868-000
PIMENTA BUENO	Av. Castelo Branco, nº 775	Centro	PIMENTA BUENO	76.970-000
PINHEIRO MACHADO – P. VELHO	Avenida Pref. Chiquilito Erse, 3288, Porto Velho Shopping, Salas 259/260	Flodoaldo Pontes Pinto	PORTO VELHO	76820-408
PORTO VELHO	Av. Sete de Setembro, 1851 - Esquina com Salgado Filho	N.Sra das Graças	PORTO VELHO	76.804-123
ROLIM DE MOURA	Av. Vinte Cinco Agosto, nº 4803	Centro	ROLIM DE MOURA	76.940-000
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Rua Pinheiro Machado, nº 2216	Centro	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	76.932-000
VILHENA	Av. Major Amarante, nº 3050	Centro	VILHENA	76.980-152
SUPER TO	Quadra 106 Sul, Av. NS 04 – Alameda 6 – Lote 10 B	Plano Diretor Sul	PALMAS	77.020-066
ARAGUAÇU	Rua Josefa Pinto de Almeida, S/N - Esquina c/ a Rua Aldenor Lyra Gomes	Centro	ARAGUAÇU	77.475-970
ARAGUAÍNA	Av. Cônego João Lima, nº 1846	Centro	ARAGUAÍNA	77.816-790
ARAGUATINS	Rua Siqueira Campos, nº 966	Centro	ARAGUATINS	77.950-000
COLINAS DO TOCANTINS	Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 515	Centro	COLINAS DO TOCANTINS	77.760-000

DIANÓPOLIS	Praça Coronel Abílio Wolney, nº 103	Centro	DIANÓPOLIS	77.300-000
GIRASSÓIS - PALMAS	Qd. 106 Sul, Av. NS 4 - Alameda 06, lote 10, nº 04	Centro	PALMAS	77.020-066
GUARAÍ	Av.Bernardo Sayão, nº 2192	Centro	GUARAÍ	77.700-000
GURUPI	Av. Mato Grosso, nº 1417 - Quadra 10 Lote 1	Setor Comercial	GURUPI	77.403-020
LAGOA DA CONFUSÃO	(*)		LAGOA DA CONFUSÃO	77493-000
MIRACEMA DO TOCANTINS	Av. Tocantins, Quadra H1	Centro	MIRACEMA DO TOCANTINS	77.650-000
MIRANORTE	Av. Bernardo Sayão, S/N - Quadra 03, lote 04	Centro	MIRANORTE	77.660-000
NATIVIDADE	Praça senador Leopoldo de Bulhões, nº 30	Centro	NATIVIDADE	77.370-000
PALMAS	Av. Juscelino Kubitschek, nº 139	Plano Diretor Norte	PALMAS	77.001-014
PARAISO DO TOCANTINS	Rua Tupinambás, nº 166	Setor Interlagos	PARAISO DO TOCANTINS	77.600-000
PEDRO AFONSO	Rua Constancio Gomes, nº 764	Centro	PEDRO AFONSO	77.710-000
PORTO NACIONAL	Av. Presidente Kennedy, nº 795	Centro	PORTO NACIONAL	77.500-000
TOCANTINÓPOLIS	Rua 21 de Abril, nº 337	Centro	TOCANTINÓPOLIS	77.900-000
XAMBIOÁ	Rua 02, nº 286 - Quadra 07 lotes 08 e 09	Centro	XAMBIOÁ	77.880-000

(\*) Unidades em fase de estudos de localização, a serem inauguradas em 2022.

#### 5.4. A demanda inicial contemplará as Unidades abaixo:

Local: Belém-PA

AÇÃO	4102 – MATRIZ	PREVISÃO
	GPROD	ORÇAMENTO 2022

Local: Castanhal-PA

AÇÃO	4106 – AGÊNCIAS	PREVISÃO
	CASTANHAL	ORÇAMENTO 2022

5.5. O cronograma de execução dos serviços somente poderá ser alterado por determinação do BANCO, sendo acrescidos ao prazo de conclusão, os dias de paralisação dos trabalhos, caso ocorra, decorrentes de modificações determinadas expressamente pela CONTRATANTE. GEREN – Decidimos por manter o item, tendo em vista sua importância para o acompanhamento dos serviços, alinhados com a programação de reformas das Unidades.

5.6 Não será concedida pelo CONTRATANTE qualquer dilação de prazo em decorrência da rejeição de serviços defeituosos. A CONTRATADA obriga-se, neste caso, a desfazê-los e a executá-los na estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. GEREN – Decidimos por manter o item, tendo em vista sua importância para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, corrigindo eventuais incorreções motivadas pela Contratada.

5.7 Horário: Os serviços a serem executados internamente, serão realizados em horário não comercial compreendido entre 18:00h até às 7:00h., nos dias de semana, observando-se a tolerância do nível de ruído conforme lei municipal. Nos finais de semana e feriados, não haverá restrição aos horários de trabalho devendo, entretanto, a CONTRATADA informar a Engenharia do Banco (GEREN-COPEN) seu planejamento, que tomará as ações necessárias.

### 6. ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO

- 6.1. A partir da formalização da Ata de Registro de Preços, o Banco da Amazônia solicitará até 30% quantitativo total de itens registrados em ata, no primeiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme item 5.4, deste anexo, e até 10% a partir do terceiro mês de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades vindouras.
- 6.2. As aquisições ocorrerão conforme a necessidade do Banco, de acordo com o(s) prazo(s) estipulado(s) neste Termo de Referência.

**ACRE-AC**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	5
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**CARACARAÍ-AMRR**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	5
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**RORAINÓPOLIS- AMRR**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**MANACAPURU-AMRR**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	5
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**MANAUS CACHOEIRINHA -AM**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**TEFÉ- AM**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1

5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	5
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**MARANHÃO – MA**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	5
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**CÁCERES- MT**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**LUCAS DO RIO VERDE – MT**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**ALENQUER-PA**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	5
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**BREVES – PA**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4

36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**CASTANHAL – PA**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	MTR-01	Mesa de trabalho reta	1
2	MTR-02	Mesa de trabalho reta	3
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	4
4	MTR-04	Mesa de trabalho reta	9
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	10
6	MTE-02	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	4
7	MTE-03	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	1
8	MTE-04	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
10	MTE-06	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
11	MTPF-01	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	1
12	MTPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	1
13	MTPF-03	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	1
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	1
15	MTPL-02	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	1
16	MTPM-01	Mesa de trabalho tipo plataforma modulação	1
17	MTPM-02	Mesa de trabalho tipo plataforma modulação	1
18	MMC-01	Mesa modular componível reta	1
19	MMC-02	Mesa modular componível trapezoidal	1
20	MRB-01	Mesa com tampo rebatível	1
21	MRB-02	Mesa com tampo rebatível	1
22	MRD-01	Mesa de reunião tampo redondo	3
23	MRD-02	Mesa de reunião tampo redondo	1
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
28	BCC-02	Bancada de caixa	4
29	ARM-01	Armário baixo	12
34	ARM-06	Armário talonário de cheque	3
35	AIMP	Armário para impressora	3
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	3
37	GVF-02	Gaveteiro fixo 2 gavetas	17
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	4
39	DVS-01	Divisores de mesa	1
40	DVS-02	Divisores de mesa	3
41	DVS-03	Divisores de mesa	4
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	4
43	RCK-01	Rack para TV	2

**ICOARACI – PA**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4

36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**MARABÁ CIDADE NOVA – PA**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**MACHADINHO DO OESTE – RO**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**LAGOA DA CONFUSÃO – TO**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**PALMAS GIRASSÓIS – TO**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	8
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**COMPLAMENTO – AGENCIAS**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
25	MRT-02	Mesa de reunião tampo retangular bipartido	1
26	MRT-03	Mesa de reunião tampo retangular tripartido	1
27	BCC-01	Bancada de caixa	1
30	ARM-02	Armário médio	1
31	ARM-03	Armário alto	1
32	ARM-04	Armário extra-alto	1
33	ARM-05	Armário baixo com portas de correr	1

**GPROD**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	3
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	1
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
12	MTPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	2
13	MTPF-03	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	2
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	16
15	MTPL-02	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	12
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	16
31	ARM-03	Armário alto	14
35	AIMP	Armário para impressora	3
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	91
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	10
41	DVS-03	Divisores de mesa	81
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	129
43	RCK-01	Rack para TV	1

**GSIST**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	MTR-01	Mesa de trabalho reta	7
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	7
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	2
12	MTPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	36
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	6
15	MTPL-02	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	1
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	3
25	MRT-02	Mesa de reunião tampo retangular bipartido	2
26	MRT-03	Mesa de reunião tampo retangular tripartido	1
29	ARM-01	Armário baixo	24
31	ARM-03	Armário alto	12
35	AIMP	Armário para impressora	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	161
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	9
39	DVS-01	Divisores de mesa	7
41	DVS-03	Divisores de mesa	78
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	225
43	RCK-01	Rack para TV	2

**GEACE**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	2
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
12	MTPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	2
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	2
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
31	ARM-03	Armário alto	3
35	AIMP	Armário para impressora	1

36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	12
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	3
41	DVS-03	Divisores de mesa	8
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	15
43	RCK-01	Rack para TV	1

**GEPEC**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	4
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
12	MTPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	3
13	MTPF-03	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	1
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	3
15	MTPL-02	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	1
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
26	MRT-03	Mesa de reunião tampo retangular tripartido	1
29	ARM-01	Armário baixo	6
31	ARM-03	Armário alto	5
35	AIMP	Armário para impressora	2
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	25
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	5
41	DVS-03	Divisores de mesa	24
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	32
43	RCK-01	Rack para TV	1

**GEPRE**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	1
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
12	MTPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	2
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	2
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	3
31	ARM-03	Armário alto	2
35	AIMP	Armário para impressora	1
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	12
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	2
41	DVS-03	Divisores de mesa	8
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	15
43	RCK-01	Rack para TV	1

**GESOP**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	13
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
12	MTPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	4
13	MTPF-03	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	8
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	5
22	MRD-01	Mesa de reunião tampo redondo	3
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1

26	MRT-03	Mesa de reunião tampo retangular tripartido	2
29	ARM-01	Armário baixo	21
31	ARM-03	Armário alto	28
35	AIMP	Armário para impressora	5
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	83
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	9
41	DVS-03	Divisores de mesa	44
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	119
43	RCK-01	Rack para TV	1

**COMPLEMENTO**

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	QUANT.
2	MTR-02	Mesa de trabalho reta	2
4	MTR-04	Mesa de trabalho reta	2
6	MTE-02	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	2
7	MTE-03	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	2
8	MTE-04	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	2
10	MTE-06	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	2
11	MTPF-01	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	2
16	MTPM-01	Mesa de trabalho tipo plataforma modulação	2
17	MTPM-02	Mesa de trabalho tipo plataforma modulação	2
18	MMC-01	Mesa modular componível reta	2
19	MMC-02	Mesa modular componível trapezoidal	6
20	MRB-01	Mesa com tampo rebatível	2
21	MRB-02	Mesa com tampo rebatível	2
23	MRD-02	Mesa de reunião tampo redondo	2
30	ARM-02	Armário médio	2
32	ARM-04	Armário extra-alto	2
33	ARM-05	Armário baixo com portas de correr	2
37	GVF-02	Gaveteiro fixo 2 gavetas	10
40	DVS-02	Divisores de mesa	2

UNIDADE	ESTADO	AÇÃO 4102
GPROD – Demanda inicial	PA	ORÇ. 2022
GEACE	PA	
GEPEC	PA	
GEPRE	PA	ORÇ. 2023
GSIST	PA	
GESOP	PA	

UNIDADE	ESTADO	AÇÃO 4106
CASTANHAL – Demanda inicial	PA	ORÇ. 2022
MACHADINHO DO OESTE	RO	
ACRE	AC	
CARACARAÍ	AM/RR	
RORAINÓPOLIS	AM/RR	ORÇ. 2023
MANACAPURU	AM/RR	

MANAUS-CACHOEIRINHA	AM/RR
TEFÉ	AM/RR
MARANHÃO	MA
CÁCERES	MT
LUCAS DO RIO VERDE	MT
ALENQUER	PA
BREVES	PA
ICOARACY	PA
MARABÁ	PA
LAGOA DA CONFUSÃO	TO
PALMAS	TO

## 7. DOS VALORES REFERENCIAIS MÉDIA DE MERCADO: SUGESTÃO

O levantamento prévio dos preços praticados no mercado aponta para um valor global estimado da aquisição na seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mesa de trabalho reta	und	8		
2	Mesa de trabalho reta	und	5		
3	Mesa de trabalho reta	und	25		
4	Mesa de trabalho reta	und	11		
5	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	und	130		
6	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	und	6		
7	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	und	3		
8	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	und	3		
9	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	und	8		
10	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	und	3		
11	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	und	3		
12	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	und	50		
13	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	und	12		
14	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	und	35		
15	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	und	15		
16	Mesa de trabalho tipo plataforma modulação	und	3		
17	Mesa de trabalho tipo plataforma modulação	und	3		
18	Mesa modular componível reta	und	3		
19	Mesa modular componível trapezoidal	und	7		
20	Mesa com tampo rebatível	und	3		
21	Mesa com tampo rebatível	und	3		
22	Mesa de reunião tampo redondo	und	6		
23	Mesa de reunião tampo redondo	und	3		
24	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	und	25		
25	Mesa de reunião tampo retangular bipartido	und	3		
26	Mesa de reunião tampo retangular tripartido	und	5		
27	Bancada de caixa	und	1		
28	Bancada de caixa	und	4		

<b>29</b>	Armário baixo	und	150		
<b>30</b>	Armário médio	und	3		
<b>31</b>	Armário alto	und	65		
<b>32</b>	Armário extra-alto	und	3		
<b>33</b>	Armário baixo com portas de correr	und	3		
<b>34</b>	Armário talonário de cheque	und	3		
<b>35</b>	Armário para impressora	und	19		
<b>36</b>	Gaveteiro fixo 1 gaveta	und	403		
<b>37</b>	Gaveteiro fixo 2 gavetas	und	27		
<b>38</b>	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	und	42		
<b>39</b>	Divisores de mesa	und	8		
<b>40</b>	Divisores de mesa	und	5		
<b>41</b>	Divisores de mesa	und	263		
<b>42</b>	Divisores de mesa lateral	und	571		
<b>43</b>	Rack para TV	und	9		
<b>VALOR PROPOSTA TOTAL</b>					

## 8. DAS GARANTIAS DOS BENS FORNECIDOS

- 8.1. A licitante contratada obriga-se a dar garantia aos mobiliários fornecidos pelo prazo de no mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de entrega de cada móvel no local de destino, contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação pelo Banco. Durante esse período de garantia, a licitante contratada prestará manutenção aos Moveis, de acordo com o seguinte esquema:
- I. Durante o período da garantia, a detentora da ata providenciará a reparação de eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da data de notificação do defeito, sem ônus para o Banco, seja com transporte do móveis, peças, ferramentas, diárias de mão-de-obra, hospedagem e alimentação de técnicos, seguros, embalagem;
  - II. Durante o período da garantia, a contratada providenciará a reparação de eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da data de notificação do defeito, sem ônus para o Banco, seja com transporte dos móveis, peças, ferramentas, diárias de mão-de-obra, hospedagem e alimentação de técnicos, seguros, embalagem;
  - III. Findo tal prazo, sem a devida reparação do mobiliário defeituoso, a detentora da ata deverá substituí-la em 24 (vinte e quatro) horas por outra nova e original, entregando-a no mesmo local da anterior, tudo sem ônus, inclusive despesas com transporte, substituição e entrega.
  - IV. A contratada deverá apresentar listagem das empresas credenciadas para prestação de assistência técnica corretiva durante todo o período da garantia, compreendendo no mínimo de 1 (uma) empresa credenciada em cada local para onde os móveis serão destinados.
  - V. Se o defeito encontrado não for resultante de mau uso ou negligência por parte de prepostos do Banco, este nada pagará pelo conserto/substituição do equipamento;
  - VI. Se o mobiliário entregue ao Banco apresentar qualquer tipo de defeito ou não estiver em conformidade com as especificações deste Termo, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos;
  - VII. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

## 9. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS.

- 9.1. A proponente deverá apresentar atestado (s) de aptidão técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a mesma fornecido e instalado mobiliários compatíveis em características e quantidades com os objetos do presente Termo de Referência;
- 9.2. A proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto desta licitação, tais como tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes. O Banco não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o Banco aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no contrato. No caso de quaisquer cobranças de impostos, tributos ou assemelhados, que o Banco for notificado a pagar, será efetivada a quitação imediata e o valor debitado da fatura apresentada pelo fornecedor. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente vigente nos Estados aos quais se destinam os objetos licitados.
- 9.3. A licitante deverá oferecer proposta para a quantidade total especificada em cada lote, obrigando-se, dessa forma, a entregar nas quantidades e locais indicados no item 5.3 deste Termo de Referência.

## 10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 10.1. Os licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade deverão apresentar as amostras de todos os tipos de mobiliário a serem fornecidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do momento em que a empresa for declarada vencedora e notificada pelo pregoeiro durante a sessão pública, podendo ser prorrogado a critério do Banco, para homologação pela equipe técnica. A entrega e a montagem das amostras será efetuada à Av. Presidente Vargas, 800, Bairro Campina, em Belém-Pa, CEP: 66.017-901.
- 10.2. O licitante deverá apresentar Catálogo, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do Pregoeiro e sua Equipe, tendo como requisitos as condições indicadas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação. Caso seja detectado que os mobiliários não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, o Banco poderá rejeitá-los, integralmente ou em partes, **cabendo a LICITANTE** providenciar a substituição dos mobiliários não aceitos no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da notificação.
- 10.3. O Banco da Amazônia poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante para averiguar “in loco” os produtos escolhidos pela mesma para participar do certame, bem como, nos casos de dúvida quanto à similaridade, pedir amostra para uma avaliação por parte do Corpo Técnico;
- 10.4. A comissão de avaliação, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, realizará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da entrega dos mobiliários pela CONTRATADA, os exames necessários para a aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no item 4 deste edital atribuídas pela CONTRATADA.
- 10.5. Caso seja detectado que os mobiliários não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, o Banco poderá rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA providenciar a substituição dos mobiliários não aceitos no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da notificação.
- 10.6. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.
- 10.7. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação, etc.) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo devolvidos às licitantes no estado em que se encontrarem após avaliação técnica.
- 10.8. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação de rejeição do material pelo Banco, para sua retirada. Decorrido este prazo, o Banco

procederá à cobrança de taxa de armazenagem, correspondente a 0,5% ao dia, limitado a 10% do valor do equipamento rejeitado.

## 11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. O licitante deverá apresentar Comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho (Ergonomia – Portaria nº 3751, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, de 23 de novembro de 1990) assinado por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho, ambos devidamente inscritos nos respectivos conselhos regionais que regulamentam as profissões: CRM – Conselho Regional de Medicina, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.
- 11.2. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – em nome do fabricante dos produtos ofertados;
- 11.3. O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade emitido pela ABNT comprovando o atendimento à NBR 13966/2008 - Móveis para escritório – Mesas;
- 11.4. O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade emitido pela ABNT comprovando o atendimento à NBR 13961/2010 - Móveis para escritório - Armários;
- 11.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental em nome do fabricante, comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC);
- 11.6. Deverá apresentar declaração de assistência técnica “in loco” apresentada em papel timbrado da licitante registrada, podendo ser assinada digitalmente devendo ainda tal assinatura ser confrontada com aquela constante no documento de identidade do signatário, informando que prestará a devida assistência em até 72 horas após a solicitação por escrito do solicitante, nos municípios dos locais das entregas, informando preposto com o endereço e o número de telefone para abertura de chamadas/notificação da empresa, nas cidades que receberem o mobiliário, para fins de comunicação e fiscalização quando necessários pela contratante;
- 11.7. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

## 12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento relativo ao fornecimento do objeto desta licitação será realizado pelo CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em qualquer agência do Banco da Amazônia previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a CONTRATADA efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10(dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, e após a conferência e confirmação da entrega do equipamento, devidamente comprovado através do Termo Circunstaciado de Recebimento de Bens.
- 12.2. O pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente, caso não haja expediente no Banco nas datas previstas para tal. O atraso na entrega da Nota Fiscal/Fatura implicará a transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro contra o Banco.
- 12.3. No caso de atraso no pagamento por parte do CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de encargos financeiros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "pro-rata die" até o dia do efetivo pagamento.
- 12.4. Como condição de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com às notas fiscais/faturas, a documentação abaixo relacionada, caso não estejam disponíveis no Cadastro Único de Fornecedores (SICAF):
  - a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
  - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
  - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
  - e) Certidão Negativa de Dívida Trabalhistas – CNDT;
  - f) Declaração do SIMPLES NACIONAL, se for optante.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 13.1. Entregar e montar os móveis de acordo com as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE, inclusive quanto às quantidades, nos prazos previstos em Contrato; responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 13.2. Comunicar ao CONTRATANTE antecipadamente a data da entrega.
- 13.3. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus adicional para o BANCO, os móveis devolvidos pelo mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, caso sejam constatadas divergências nas especificações, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 13.4. Arcar com as despesas de embalagem, seguro e transporte do material até o(s) local(is) de entrega.
- 13.5. Informar nas embalagens de transporte, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: nome do material, quantidade contida em cada embalagem, se for o caso, e o nome do fornecedor.
- 13.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar víncio, defeito ou incorreção.
- 13.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.
- 13.8. Não veicular, sem autorização do CONTRATANTE, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades e programas do CONTRATANTE.
- 13.9. Atender todas as demais condições fixadas neste Termo de Referência.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1. Exercer a fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei n. 13.303/16.
- 14.2. Permitir à Contratada o acesso às áreas e instalações necessárias ao cumprimento das tarefas previstas neste Termo de Referência.
- 14.3. Notificar formalmente a Contratada acerca de falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-las.
- 14.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, informando-lhe a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 14.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 14.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do Contrato.
- 14.7. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução que esteja em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

**15. DO ORÇAMENTO:**

- 15.1. Os recursos para dar cobertura à contratação decorrente desta licitação estão previstos na rubrica “22150-3 Móveis e Equipamentos de Uso-Mobiliário”, ações 3252 (novas unidades), 4106 (unidades existentes) e 4102 (Matriz e SUPER) do orçamento/2022 e previsão orçamentária 2023, do Banco da Amazônia.

**16. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

- 16.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendidas às exigências de habilitação e qualificação técnica previstas no Edital.

**17. DA REVISÃO DOS PREÇOS:**

- 17.1. Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreativáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no art. 81, Inciso VI da Lei 13.303/2016 ou no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda, por atraso ou descumprimento das obrigações pelo LICITANTE/FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, o Banco poderá garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Multa;

- III Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento contratar com o Banco por prazo não superior a2 (dois) anos;
- 18.2. O licitante / Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços/Contratada podem ser punidos com as sanções previstas nos subitens 18.1.1 a 18.1.3 quando:
- 18.2.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
  - 18.2.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame licitatório, salvo na hipótese de inversão da fase prevista;
  - 18.2.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
  - 18.2.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 18.2.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 18.2.6 apresentar documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitações ou a execução do contrato;
  - 18.2.7 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 18.2.8 comportar-se com má fé ou cometer fraude fiscal;
  - 18.2.9 praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
  - 18.2.10 ensejar retardamento ou paralisação do procedimento licitatório, da ata de registro de preços;
  - 18.2.11 recusar, injustificadamente, em assinar, retirar ou aceitar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Banco.
  - 18.2.12 deixar de adotar medidas corretivas no curso da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente”
- 18.3. A multa será aplicada nos percentuais, situações e condições indicadas abaixo:
- 18.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante/ fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços pela inexecução total e pela contratada 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação pela inexecução total do ajuste;
  - 18.3.2 multa de 0,2% ( dois décimos por cento) calculado sobre o valor da respectiva fatura/nota fiscal, quando houver atraso na entrega dos mobiliários e montagem enquanto perdurar o inadimplemento.”
- 18.4. A rescisão do contrato provocada pela CONTRATADA ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços provocada pelo Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços implicará de pleno direito a cobrança pelo Banco de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado e 10%(dez por cento) do valor da proposta do Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços.
- 18.5. Nenhuma penalidade será aplicada pelo Banco sem o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 18.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança, facultada a defesa prévia, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 18.7. O valor das multas apurado, após o processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos ao Banco.
- 18.8. Inexistindo pagamento devido ao Banco, ou sendo este insuficiente, caberá à parte contrária efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da comunicação de confirmação da multa, em depósito em conta corrente própria em nome do Banco.
- 18.9. Em não se realizando o pagamento nos termos do item 17.8, far-se-á sua cobrança judicial.
- 18.10. Ao valor da multa não adimplida e objeto de cobrança judicial serão acrescidos honorários advocatícios estes no percentual de 20%, custas judiciais, correção monetária (INPC) e juros na forma do artigo 405 do Código Civil, facultando-se , ainda ao Banco a inscrição do inadimplente nos órgãos de cadastro restritivo ( SERAS/CPC)”
- 19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**
- 19.1. Conforme prevê a Lei 13.303/16, e o art. 99 do Regulamento do Banco, a execução e gestão do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Serviço e pelo Fiscal do Contrato, verificando seu adimplemento, cumprindo-se a exigência legal.
  - 19.2. A Gestão do Contrato será feita por funcionário especialmente designado, lotado na Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos – GEPAC/COGEC.

- 19.3. A Fiscalização do serviço objeto da licitação será realizada pela GEREN mediante a designação de fiscais do serviço através de Ordem de Serviço.
- 19.4. O Fiscal será responsável por consolidar os Termos Circunstanciados elaborados por cada Unidade do Banco onde os serviços serão executados, a partir da apuração das possíveis ocorrências previstas neste Termo de Referência.
- 19.5. Apuradas as irregularidades, será concedida à CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentar o contraditório e a ampla defesa, para análise da aplicação de possíveis Sanções Administrativas previstas neste Termo de Referência.
- 19.6. A ausência ou omissão da fiscalização do Banco não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Termo de Referência.
- 19.7. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- 19.8. As vistorias serão realizadas sempre que se fizerem necessárias, e serão realizadas também pelo Fiscal do contrato, bem como o gerenciamento do cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, pela Unidade do Banco onde os serviços serão executados.
- 19.9. Nas ausências ou impedimentos dos empregados de que trata o item anterior, os encargos a ele atribuídos passarão a ser exercidos por quem o substituir na forma regulamentar.
- 19.10. Os contatos entre o Banco e a CONTRATADA serão mantidos por intermédio da Fiscalização do Banco.
- 19.11. A comunicação formal entre a Fiscalização e a detentora, e vice-versa, será feita por escrito, preferentemente por meio eletrônico, e os documentos gerados constarão dos autos do processo.
- 19.12. O Gestor do serviço será responsável pela homologação e assinatura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços.
- 19.13. O Gestor do serviço será responsável ainda por:
  - 19.13.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas no Contrato e seus Anexos;
  - 19.13.2 Atestar as Notas Fiscais/Faturas e a documentação exigível para pagamento;
  - 19.13.3 Consolidar o Termo Circunstaciado elaborado pelo Fiscal do Contrato, a partir da apuração das possíveis ocorrências e das Sansões Administrativas definidas neste Termo de Referência;
  - 19.13.4 Apurar eventuais faltas da CONTRATADA que possam gerar a aplicação de sansões prevista neste Termo;
  - 19.13.5 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de irregularidades, diligenciando para que sejam plenamente corrigidas;
  - 19.13.6 Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 19.14. A Gestão do Contrato será feita por funcionário especialmente designado, lotado na Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos – GEPAC/COGEC.
- 19.15. A Fiscalização do serviço objeto da licitação será realizada pela GEREN mediante a designação de fiscais do serviço através de Ordem de Serviço.
- 19.16. O Fiscal será responsável por consolidar os Termos Circunstanciados elaborados por cada Unidade do Banco onde os serviços serão executados, a partir da apuração das possíveis ocorrências previstas neste Termo de Referência.
- 19.17. Apurada as irregularidades, será concedida à CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentar o contraditório e a ampla defesa, para análise da aplicação de possíveis Sanções Administrativas previstas neste Termo de Referência.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/051**
**ANEXO I – A**
**ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO**
**ACRE-AC**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	5
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**CARACARAI-AMRR**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	5
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**RORAINÓPOLIS- AMRR**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**MANACAPURU-AMRR**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	5
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**MANAUS CACHOEIRINHA -AM**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4

36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**TEFÉ- AM**

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	5
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**MARANHÃO – MA**

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	5
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**CÁCERES- MT**

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**LUCAS DO RIO VERDE – MT**

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**ALENQUER-PA**

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	5
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**BREVES – PA**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**CASTANHAL – PA**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	MTR-01	Mesa de trabalho reta	1
2	MTR-02	Mesa de trabalho reta	3
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	4
4	MTR-04	Mesa de trabalho reta	9
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	10
6	MTE-02	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	4
7	MTE-03	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	1
8	MTE-04	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
10	MTE-06	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
11	MTPF-01	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	1
12	MTPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	1
13	MTPF-03	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	1
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	1
15	MTPL-02	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	1
16	MTPM-01	Mesa de trabalho tipo plataforma modulação	1
17	MTPM-02	Mesa de trabalho tipo plataforma modulação	1
18	MMC-01	Mesa modular componível reta	1
19	MMC-02	Mesa modular componível trapezoidal	1
20	MRB-01	Mesa com tampo rebatível	1
21	MRB-02	Mesa com tampo rebatível	1
22	MRD-01	Mesa de reunião tampo redondo	3
23	MRD-02	Mesa de reunião tampo redondo	1
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
28	BCC-02	Bancada de caixa	4
29	ARM-01	Armário baixo	12
34	ARM-06	Armário talonário de cheque	3
35	AIMP	Armário para impressora	3
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	3
37	GVF-02	Gaveteiro fixo 2 gavetas	17
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	4
39	DVS-01	Divisores de mesa	1
40	DVS-02	Divisores de mesa	3
41	DVS-03	Divisores de mesa	4
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	4
43	RCK-01	Rack para TV	2

**ICOARACI – PA**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**MARABÁ CIDADE NOVA – PA**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**MACHADINHO DO OESTE – RO**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**LAGOA DA CONFUSÃO – TO**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	6
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**PALMAS GIRASSÓIS – TO**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	8
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	1
41	DVS-03	Divisores de mesa	1
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	2

**COMPLAMENTO – AGÊNCIAS**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
25	MRT-02	Mesa de reunião tampo retangular bipartido	1
26	MRT-03	Mesa de reunião tampo retangular tripartido	1

27	BCC-01	Bancada de caixa	1
30	ARM-02	Armário médio	1
31	ARM-03	Armário alto	1
32	ARM-04	Armário extra-alto	1
33	ARM-05	Armário baixo com portas de correr	1

**GPROD**

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	3
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	1
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
12	MPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	2
13	MPF-03	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	2
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	16
15	MTPL-02	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	12
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	16
31	ARM-03	Armário alto	14
35	AIMP	Armário para impressora	3
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	91
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	10
41	DVS-03	Divisores de mesa	81
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	129
43	RCK-01	Rack para TV	1

**GSIST**

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	QUANT.
1	MTR-01	Mesa de trabalho reta	7
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	7
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	2
12	MPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	36
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	6
15	MTPL-02	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	1
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	3
25	MRT-02	Mesa de reunião tampo retangular bipartido	2
26	MRT-03	Mesa de reunião tampo retangular tripartido	1
29	ARM-01	Armário baixo	24
31	ARM-03	Armário alto	12
35	AIMP	Armário para impressora	4
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	161
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	9
39	DVS-01	Divisores de mesa	7
41	DVS-03	Divisores de mesa	78
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	225
43	RCK-01	Rack para TV	2

**GEACE**

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	QUANT.
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	2
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1

12	MTPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	2
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	2
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	4
31	ARM-03	Armário alto	3
35	AIMP	Armário para impressora	1
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	12
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	3
41	DVS-03	Divisores de mesa	8
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	15
43	RCK-01	Rack para TV	1

**GEPEC**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	4
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
12	MTPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	3
13	MTPF-03	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	1
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	3
15	MTPL-02	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	1
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
26	MRT-03	Mesa de reunião tampo retangular tripartido	1
29	ARM-01	Armário baixo	6
31	ARM-03	Armário alto	5
35	AIMP	Armário para impressora	2
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	25
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	5
41	DVS-03	Divisores de mesa	24
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	32
43	RCK-01	Rack para TV	1

**GEPRE**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	1
9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
12	MTPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	2
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	2
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
29	ARM-01	Armário baixo	3
31	ARM-03	Armário alto	2
35	AIMP	Armário para impressora	1
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	12
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	2
41	DVS-03	Divisores de mesa	8
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	15
43	RCK-01	Rack para TV	1

**GESOP**

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
3	MTR-03	Mesa de trabalho reta	1
5	MTE-01	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	13

9	MTE-05	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	1
12	MTPF-02	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	4
13	MTPF-03	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	8
14	MTPL-01	Mesa de trabalho tipo plataforma lado a lado	5
22	MRD-01	Mesa de reunião tampo redondo	3
24	MRT-01	Mesa de reunião tampo retangular inteiro	1
26	MRT-03	Mesa de reunião tampo retangular tripartido	2
29	ARM-01	Armário baixo	21
31	ARM-03	Armário alto	28
35	AIMP	Armário para impressora	5
36	GVF-01	Gaveteiro fixo 1 gaveta	83
38	GVV-01	Gaveteiro volante 1 gaveta 1 pasta suspensa	9
41	DVS-03	Divisores de mesa	44
42	DVS-04	Divisores de mesa lateral	119
43	RCK-01	Rack para TV	1

**COMPLEMENTO**

ITEM	TIPO	DESCRÍÇÃO	QUANT.
2	MTR-02	Mesa de trabalho reta	2
4	MTR-04	Mesa de trabalho reta	2
6	MTE-02	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	2
7	MTE-03	Mesa de trabalho executiva com credenza 2 vãos	2
8	MTE-04	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	2
10	MTE-06	Mesa de trabalho executiva com credenza 3 vãos	2
11	MTPF-01	Mesa de trabalho tipo plataforma frente a frente	2
16	MTPM-01	Mesa de trabalho tipo plataforma modulação	2
17	MTPM-02	Mesa de trabalho tipo plataforma modulação	2
18	MMC-01	Mesa modular componível reta	2
19	MMC-02	Mesa modular componível trapezoidal	6
20	MRB-01	Mesa com tampo rebatível	2
21	MRB-02	Mesa com tampo rebatível	2
23	MRD-02	Mesa de reunião tampo redondo	2
30	ARM-02	Armário médio	2
32	ARM-04	Armário extra-alto	2
33	ARM-05	Armário baixo com portas de correr	2
37	GVF-02	Gaveteiro fixo 2 gavetas	10
40	DVS-02	Divisores de mesa	2

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/051**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS**

REF. Pregão Eletrônico nº 20\_\_\_/\_\_\_

**1. PROPONENTE:**

Razão Social:

Sede:

CNPJ/MF:

Telefone/fax:

Endereço completo:

e-mail:

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup>s. nossa proposta de preços relativa à licitação denominada Pregão Eletrônico nº 20\_\_\_/\_\_\_, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições , consoante com as disposições do Edital e seus anexos e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S.A., que declaramos conhecer em todos os seus termos e a respeito dos quais não temos quaisquer dúvidas.

**2. PROPOSTA DE PREÇOS:**

Lote	Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		TOTAL			

Obs: O valor Unitário deverá estar incluso de todos os encargos, impostos e custos

O CONTRATANTE declara que:

**2.1.** esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus anexos, às quais adere formalmente;

**2.2.** para a sua participação nesta licitação não incorreu na prática de atos lesivos à Administração Pública, elencados no art. 5º, IV, da Lei nº 12.846/13, estando ciente das penalidades a que ficará sujeito no caso de cometimento de tais atos;

**2.3.** não possui sócio(s), dirigente(s), administrador(es), que seja(m) empregado(s) do Banco da Amazônia ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau), com:

I) empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área do Banco da Amazônia com gerenciamento sobre contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação; II) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação; III) empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação; IV) autoridade do Banco da Amazônia hierarquicamente superior às áreas mencionadas.

**1. VALIDADE DA PROPOSTA : 90 (noventa) dias**

**2. TIPO DE GARANTIA CONTRATUAL:**

A modalidade de garantia contratual oferecida é \*\*\*\*\* (Cláusula \*\*\*\*\* do contrato).

**3. FORMA DE HABILITAÇÃO:** assinalar com um X, obrigatoriamente, a opção escolhida:

1. pelo SICAF (  )

.....(.....), .....de .....de 2022.

---

Nome e assinatura do representante legal da proponente

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/051****ANEXO III****MINUTA DE DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 18.1.1 DO EDITAL**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/051

\*\*\* (nome completo da CONTRATADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*, por intermédio do seu representante legal o Sr. \*\*\*, portado da Carteira de Identidade nº \*\*\*/\*\*\*/\*\*-\*\* e do CPF/MF nº \*\*\*, DECLARA, sob as penas da lei, que não existe em seu quadro empregado do Banco da Amazônia S. A. como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, representante comercial ou procurador.

\*\*\*\*\* (\*\*), \*\* de \*\*\*\*\* de 2022

---

Nome e identificação do declarante

## **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/051**

### **ANEXO IV**

#### **MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR**

#### **DO DECRETO Nº 7.203, DE 04.06.2010**

**Para participar do Pregão Eletrônico nº 20\_\_\_/\_\_\_, cujo objeto é a** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e montagem de mobiliário para as unidades do Banco da Amazônia, com características e especificações previstas no item 3 e 4 do Termo de Referência, devendo ser em lote único, garantindo, assim, a totalidade dos itens e a uniformidade do padrão requerida para o mobiliário especificado, consoante com as disposições deste Edital e seus anexos e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S.A. a empresa \*\*\* (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*.\*\*.\*\*\*/0001-\*\*, sediada em \*\*\* (UF), na Rua (Avenida etc) \*\*\*, nº \*\*\* (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) \*\*\*, portador(a) do RG nº \*\*\*-SSP/\*\* e do CPF/MF nº \*\*.\*\*.\*\*\*/\*\*, abaixo assinado(a), DECLARA que: a) tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal; e b) em cumprimento ao citado decreto, não utilizará durante toda a vigência do contrato a ser firmado com o Banco da Amazônia S.A. mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no CONTRATANTE.

**\*(INDICAR SOMENTE AS UNIDADES ARREMATADAS)**

\*\*\*\*\* (UF), \*\*\*\*\* de 2022.

---

assinatura do(a) declarante

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/051****ANEXO V****MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LEI  
DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

(Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”)

**Para participar do Pregão Eletrônico nº 2022/051, cujo objeto** é Contratação de empresa especializada para o fornecimento e montagem de mobiliário para as unidades do Banco da Amazônia, com características e especificações previstas no item 3 e 4 do Termo de Referência, devendo ser em lote único, garantindo, assim, a totalidade dos itens e a uniformidade do padrão requerida para o mobiliário especificado, consoante com as disposições deste Edital e seus anexos e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S.A., a empresa \*\*\*\* (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*.\*\*.\*\*\*/0001-\*\*, sediada em \*\*\*\* (UF), na Rua (Avenida etc) \*\*\*\*, nº \*\*\* (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) \*\*\*\*, portador(a) do RG nº \*\*\*\*\*-SSP/\*\* e do CPF/MF nº \*\*.\*\*.\*\*\*/\*\*, abaixo assinado(a), DECLARA que: a) tem conhecimento do teor Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, que dispõe sobre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira; e b) se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência do contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos no Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

\*\*\*\*\* (UF), \*\*\*\*\* de 2022.

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/051****ANEXO VI****MINUTA DE DECLARAÇÃO CONFORME Art. 38 da Lei 13.303/2016****Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/051**

\*\*\*\*\* (nome completo da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, por intermédio do seu representante legal o Sr. \*\*\*\*\*, portado da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*/\*\*\*\*-\*\* e do CPF/MF nº \*\*\*\*\*, DECLARA, nos termos do art. 38, da Lei nº 13.303/2016, sob as penas da lei que não existe em seu quadro administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado do Banco; que não se encontra suspensa pelo Banco; que não foi declarada inidônea pela União; que não é constituída por sócio de empresa que sofreu suspensão, impedimento ou tenha sido declarada inidônea; que o seu administrador não é sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; que não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que o seu administrador não foi sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; que não tem, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

DECLARA, ainda, que está ciente da vedação à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de CONTRATANTE; a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do Banco da Amazônia; de empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; de autoridade do ente público a que o Banco da Amazônia mista esteja vinculado; e de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Banco há menos de 6 (seis) meses.

\*\*\*\*\* (\*\*), \*\* de \*\*\*\*\* de 2022

---

Nome e identificação do declarante

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/051****ANEXO VII****MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

“MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DO BANCO DA AMAZÔNIA, , QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DA AMAZÔNIA S/A E A EMPRESA .....

Por este instrumento particular de Contrato, em que são partes, de um lado o Banco da Amazônia S.A., sociedade de economia mista, vinculado ao Governo Federal, com sede em Belém (PA), situado na Avenida Presidente Vargas, nº 800, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.902.979/0001-44, representado neste ato pelo seu Diretor de Gestão de Recursos, Sr.\*\*\*, brasileiro, casado, banqueiro, portador do RG nº \*\*\*SSP/\*\* e do CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CONTRATADA** \*\*\*, com sede em \*\*\* (\*\*), situada na \*\*, nº \*\*, inscrita no CNPJ/MF sob o número \*\*.\*\*.\*\*\*/\*\*-\*\*, representada neste ato por seu \*\*\* Sr.(a) \*\*\*, brasileiro (a), \*\*\* portador (a) do RG nº \*\*\*.\*\*\*-SSP/\*\* e do CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, nos termos da decisão da Diretoria do Banco....., datada de xx/xx/2022, ajustam o presente Contrato, nos termos do **Pregão Eletrônico Nº 2022/051**, sob **Regime de Registro de Preços**, sujeitando, ainda, as partes ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, doravante denominado REGULAMENTO, de 28 de fevereiro de 2018, instituído pelo Resolução nº 1/CA, de 26 de janeiro de 2018, às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de Junho de 2016, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e ainda a Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 com suas alterações.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - fornecimento e montagem de mobiliário para as unidades do Banco da Amazônia, com características e especificações previstas no Edital 2022/051 e seus anexos, conforme listado abaixo.

item	Descrição	Quantidade

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A proposta da **CONTRATADA**, datada de \*\*.\*\*.2022, fica fazendo parte integrante deste Contrato.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Da vigência do Contrato: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, na forma do Art. 71 da Lei 13.303/2016.

**DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo máximo para a entrega do mobiliário é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato para os móveis destinados às Agências de Capitais e Regiões Metropolitanas e 45 (quarenta e cinco) dias

consecutivos, para as Agências localizadas no interior dos Estados onde a CONTRATANTE mantém Pontos de Atendimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo máximo para montagem** será de até 15 dias após a entrega do mobiliário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –** O local de entrega deverá ser nas unidades do Banco, conforme abaixo:

UNIDADES	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Horário:** Os serviços a serem executados internamente, serão realizados em horário não comercial compreendido entre 18:00h até às 7:00h., nos dias de semana, observando-se a tolerância do nível de ruído conforme lei municipal. Nos finais de semana e feriados, não haverá restrição aos horários de trabalho devendo, entretanto, a CONTRATADA informar a Engenharia do Banco (GEREN-COPEN) seu planejamento, que tomará as ações necessárias.

### **DAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – O mobiliário deverá atender às especificações técnica constantes no item 4 ANEXO I do Edital 2022/051.

### **DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor deste Contrato é R\$ \*\*,\*\*,\*\*\*\* (\*\*), que serão pagos na forma descrita na **CLÁUSULA DÉCIMA**, conforme tabela anexa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O preço indicado nesta Cláusula inclui todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre fornecimento do objeto.

### **DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - Os recursos para dar cobertura à contratação decorrente desta licitação estão previstos na rubrica “22150-3 Móveis e Equipamentos de Uso-Mobiliário”, ações 3252 (novas unidades), 4106 (unidades existentes) e 4102 (Matriz e SUPER) do orçamento/2022 e previsão orçamentária 2023, do Banco da Amazônia.

### **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O pagamento relativo ao fornecimento e montagem dos mobiliários, objeto deste contrato, será realizado pela CONTRATANTE, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a CONTRATADA efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, e após a conferência e confirmação da execução do serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caso a CONTRATADA opte pelo recebimento do pagamento em conta corrente mantida em outra instituição financeira, lhe será cobrado o valor da tarifa TED ou DOC correspondente ao da tabela de tarifas e serviços do CONTRATANTE, sendo esse valor será de responsabilidade da CONTRATADA e deduzido do valor do crédito a ser enviado

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente, caso não haja expediente no CONTRATANTE na data prevista para tal. O

atraso na entrega da Nota Fiscal/Fatura implicará a transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro ao CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – No caso de atraso no pagamento por parte do **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de encargos financeiros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "pro rata die" até o dia do efetivo pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal **designado** pelo **CONTRATANTE**, o qual atestará o fornecimento dos produtos e serviços contratados e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de necessidade de ajuste na Nota Fiscal/Fatura será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição do documento em questão.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das microempresas e empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A devolução de nota fiscal / fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados ou fornecedores.

**PARÁGRAFO NONO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos, enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação ou execução do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - O CNPJ/ME constante da Nota Fiscal e de todos os documentos nos quais deva constar será o mesmo indicado no preâmbulo do contrato e na carta-proposta de preços apresentada por ocasião do Pregão Eletrônico nº 2022/051 com seus Anexos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Para efeito do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, os relatórios previstos, além dos documentos a seguir relacionados, caso não estejam disponíveis no Cadastro Único de Fornecedores (SICAF):

I - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos emitida pelas Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

III - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

V - Atestado, se for o caso, de optante pelo SIMPLES (ANEXO I-AV da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15.12.2004).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A não apresentação dos documentos referidos no Parágrafo anterior poderá ensejar, a rescisão deste contrato, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - O **CONTRATANTE** não efetuará o resarcimento de nenhum imposto pago pela **CONTRATADA**. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao **CONTRATANTE**, a fim de que sejam adotadas as providências referentes ao pagamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A Nota Fiscal, para efeito de recolhimento de ISS, deve ser emitida em nome da Unidade do **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** onde os serviços forem executados, emitida sem rasuras, com as informações a seguir e o item sobressalente, e para efeito de pagamento deverá ser entregue no endereço abaixo:

Banco da Amazônia S.A.		Endereço para entrega da nota fiscal			
Seq.	Estado	Endereço	Município	UF	CEP
01	Pará	Av. Presidente Vargas, 800	Belém	PA	66.017-901

#### **DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**CLÁUSULA OITAVA** - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a conclusão do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Após 12(doze) meses, os preços poderão ser reajustados de acordo com índice de Preços ao Consumidor, IPCA, dos contratos já firmados, desde que justificados e comprovados pela **CONTRATADA**.

#### **DA GARANTIA DOS BENS FORNECIDOS**

**CLÁUSULA NONA** – A **CONTRATADA** obriga-se a dar garantia aos mobiliários fornecidos pelo prazo de no mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de entrega de cada móvel no local de destino, contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação pelo Banco. Durante esse período de garantia, a licitante contratada prestará manutenção aos Moveis, de acordo com o seguinte esquema:

- I. Durante o período da garantia, a contratada providenciará a reparação de eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da data de notificação do defeito, sem ônus para o Banco, seja com transporte dos móveis, peças, ferramentas, diárias de mão-de-obra, hospedagem e alimentação de técnicos, seguros, embalagem;
- II. Findo tal prazo, sem a devida reparação do mobiliário defeituoso, a detentora da ata deverá substituí-la em 24 (vinte e quatro) horas por outra nova e original, entregando-a no mesmo local da anterior, tudo sem ônus, inclusive despesas com transporte, substituição e entrega.
- III. A contratada deverá apresentar listagem das empresas credenciadas para prestação de assistência técnica corretiva durante todo o período da garantia, compreendendo no mínimo de 1 (uma) empresa credenciada em cada local para onde os móveis serão destinados.
- IV. Se o defeito encontrado não for resultante de mau uso ou negligência por parte de prepostos do Banco, este nada pagará pelo conserto/substituição do equipamento;
- V. Se o mobiliário entregue ao Banco apresentar qualquer tipo de defeito ou não estiver em conformidade com as especificações deste Termo, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos;
- VI. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a

responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

- VII. O fornecedor vencedor, deverá apresentar um termo de garantia técnica por escrito com prazo de 60(sessenta) meses.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento, e sem alteração do preço ajustado obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

- I. Entregar e montar os móveis de acordo com as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE, inclusive quanto às quantidades, nos prazos previstos em Contrato; responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- II. Comunicar ao CONTRATANTE antecipadamente a data da entrega.
- III. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus adicional para o BANCO, os móveis devolvidos pelo mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, caso sejam constatadas divergências nas especificações, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- IV. Arcar com as despesas de embalagem, seguro e transporte do material até o(s) local(is) de entrega.
- V. Informar nas embalagens de transporte, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: nome do material, quantidade contida em cada embalagem, se for o caso, e o nome do fornecedor.
- VI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar víncio, defeito ou incorreção.
- VII. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.
- VIII. Não veicular, sem autorização do CONTRATANTE, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades e programas do CONTRATANTE.
- IX. Atender todas as demais condições fixadas no Edital do Pregão Eletrônico 2022/051.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Constitui obrigações do CONTRATANTE:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei n. 13.303/16.
- II. Permitir à Contratada o acesso às áreas e instalações necessárias ao cumprimento das tarefas previstas neste Contrato.
- III. Notificar formalmente a Contratada acerca de falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-las.
- IV. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, informando-lhe a aplicação das penalidades previstas neste Contrato.
- V. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- VI. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do Contrato.
- VII. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução que esteja em desacordo com as exigências o Edital PE 2022/051 e seus anexos.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela inexecução total ou parcial, ou ainda, por atraso ou descumprimento das obrigações pelo contratado, o Banco poderá garantida a previa defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multas prevista neste contrato;
- c) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Banco, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contratado poderá ser punido com as sanções previstas na Cláusula **DÉCIMA SEGUNDA**, quando:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame licitatório;
- b) ensejar o retardamento ou a paralisação do procedimento licitatório ou do objeto do contrato;
- c) não mantiver a proposta do certame licitatório;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) interpor recurso protelatório;
- f) descumprir sanção anteriormente imposta;
- g) praticar ato tipificado como crime, sem prejuízo das sanções penais cabíveis
- h) der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- i) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- j) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) recusar, injustificadamente, em assinar, retirar ou aceitar a Ata de Registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
- l) deixar de adotar medidas corretivas no curso da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas serão aplicadas conforme a seguir:

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do ajuste;
- II. Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), calculado sobre o valor da respectiva fatura, quando houver atraso na entrega dos Moveis enquanto perdurar o inadimplemento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O atraso na entrega do produto superior a 30 (trinta) dias consecutivos poderá ensejar, a rescisão do contrato;

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança, facultado a defesa prévia, não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

**PARÁGRAFO SEXTO** - As ações danosas ou criminosas cometidas por empregados, prepostos da **CONTRATADA**, empresas ou pessoas por ela empresa contratada ou designadas, no exercício das atividades previstas no contrato que ocasionem prejuízos ao Banco, a seus clientes/usuários de serviços bancários, devidamente comprovados através de decisão judicial (transitado em julgado), implicará na cobrança de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e mais o valor correspondente ao valor do prejuízo apurado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**PARÁGRAFO NONO** - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste contrato

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A advertência poderá ser aplicada juntamente com a multa do parágrafo segundo, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, e poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações previstas no Pregão Eletrônico nº 2022/051;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a empresa Contratada das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A rescisão do contrato provocada pela CONTRATADA implicará, de pleno direito, a cobrança pelo Banco de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Nenhuma penalidade será aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA sem o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Após o devido processo administrativo sendo constatada a responsabilidade da CONTRATADA, o valor das multas definidas neste contrato será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ao Banco, ou ainda, quando for o caso, judicialmente e estarão limitadas a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Inexistindo pagamento(s) devido(s) pelo Banco ou sendo este(s) insuficiente(s), cabe à CONTRATADA quitar o valor da(s) multa(s) mediante depósito em conta corrente própria em nome do Banco no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data da comunicação de confirmação da penalidade.”

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Em não se realizando o pagamento nos termos definidos no parágrafo anterior, far-se-á a sua cobrança judicialmente.”

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Ao valor da multa não adimplida e objeto de cobrança judicial serão acrescidos honorários advocatícios, estes no percentual de 20%, custas judiciais, correção monetária (INPC) e juros na forma do artigo nº 405 do código civil, facultando-se ainda ao Banco a inscrição do inadimplente nos órgãos de cadastro restritivo (SERASA/SPC).

## **DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente Contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, e nos seguintes casos:

I - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos nos termos do Art. 93, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia;

III - quando conveniente a substituição da garantia de execução;

IV - quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

V - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

VI - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATADO poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do § 1º, do Art. 93, do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, esses materiais deverão ser pagos pelo Banco da Amazônia pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, o Banco da Amazônia deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As alterações contratuais serão formalizadas mediante a utilização dos seguintes instrumentos: I - aditivo contratual, nas alterações em geral; II - apostilamento, no caso de reajuste de preço por índice ou repactuação e quando não houver alteração de cláusula contratual.

**PARÁGRAFO NONO** - No caso de apostilamento, o respectivo instrumento será assinado apenas pelo Banco da Amazônia.

#### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A rescisão poderá ocorrer:

- a) Mediante distrato pela inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja conveniência para a Administração, precedida de autorização escrita e fundamentada mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias consecutivos, e
- c) Judicialmente nos termos da legislação.”

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão por justa causa deste Contrato pela CONTRATADA as situações descritas nos subitens abaixo:

- a) Paralisação injustificada dos serviços;
- b) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A subcontratação, ainda que parcial, dos serviços objeto deste Contrato;
- d) A cessão ou transferência do presente contrato;
- e) O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- f) O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- g) A decretação de falência, o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) A dissolução da sociedade;
- i) A alteração societária que modifique a finalidade ou o controle acionário ou, ainda, a estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução deste Contrato;
- j) A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
- k) O descumprimento de quaisquer das condições ajustadas neste Contrato;
- l) A utilização pela CONTRATADA de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);
- m) O conhecimento, ainda que, “a posteriori”, de fato ou ato que afete a idoneidade da CONTRATADA ou de seus sócios/cotistas ou de seus gestores ou ainda de seus representantes;

- n)** Razões de interesse público;
- o)** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato;
- p)** Deixar de comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS para com seus empregados;
- q)** Utilizar em benefício próprio ou de terceiras informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, denunciar o presente Contrato, para efeito de rescisão, sem que, por esse motivo, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza, salvo previsão em lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – Também poderá ocorrer rescisão quando:**

Não prestar garantia suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais;

- I. Não prestar garantia suficiente para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.
- II. Deixar de comprovar sua regularidade, trabalhista, fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS dos seus funcionários;
- III. Vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- IV. Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- V. Utilizar em benefício próprio ou de terceiros, informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Configurada a hipótese do inciso “f” do Parágrafo Terceiro, desta Cláusula, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo encerramento de unidade pelo Contratante ficam acordadas as partes em realizar a rescisão amigável ou a supressão do contrato, referente a unidade encerrada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A rescisão acarretará, de imediato execução da garantia, para ressarcimento, ao CONTRATANTE, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A rescisão acarretará, de imediato, retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na rescisão do Contrato, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multa prevista no parágrafo décimo sétimo da Cláusula Décima Terceira, deste contrato.

**PARÁGRAFO NONO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e o direito à ampla defesa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO**- As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão deste Contrato.

## **DA HABILITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei 9.854, de 27.10.1999. Assume, ainda,

a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da lei - expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- c)** Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- d)** Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- e)** Apresentação da Certidão Negativa de Dívida Trabalhista – CNDT.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA, em decorrência do Contrato, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução do Contrato. A não-apresentação desses comprovantes poderá ensejar a rescisão do Contrato.

#### **DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Conforme prevê a Lei 13.303/16, e o art. 99 do Regulamento do Banco, a execução e gestão do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Serviço e pelo Fiscal do Contrato, verificando seu adimplemento, cumprindo-se a exigência legal;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Gestão do Contrato será feita por funcionário especialmente designado, lotado na Gerência Executiva de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos - **GEPAC/COGEC**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Fiscalização do serviço objeto da licitação será realizada e pela GEREN, mediante a designação através de ordem de serviço;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços realizado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nas ausências ou impedimentos dos empregados de que trata o item anterior, os encargos a ele atribuídos passarão a ser exercidos por quem o substituir na forma regulamentar;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Apurada as irregularidades, será concedida à empresa CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentar o contraditório e a ampla defesa, para análise da aplicação de possíveis Sanções Administrativas previstas neste contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os contatos entre o Banco e a detentora serão mantidos por intermédio da Fiscalização do Banco;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A comunicação formal entre a Fiscalização e a detentora, e vice-versa, será feita por escrito, preferentemente por meio eletrônico, e os documentos gerados constarão dos autos do processo;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão transmitidas por escrito, por meio eletrônico, e constarão dos autos do processo;

**PARÁGRAFO NONO** - A ausência ou a omissão da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/051 com seus Anexos;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Gestor do serviço será responsável pela homologação e assinatura dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Gestor do serviço será responsável ainda por Cumprir e fazer cumprir as disposições e condições avençadas no Contrato e seus Anexos;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Atestar as Notas Fiscais/Faturas e a documentação exigível para pagamento;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Comunicar à **CONTRATADA** a ocorrência de irregularidades, diligenciando para que sejam plenamente corrigidas;

#### **DA MATRIZ DE RISCO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A Matriz de Riscos consiste no documento que descrimina de forma clara e objetiva os riscos assumidos por cada uma das partes na celebração deste contrato e está disposto no **ANEXO IX**, deste Edital.

#### **DAS VEDAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O presente contrato não poderá ser no todo ou em parte objeto de cessão ou transferência, salvo se estiver expressamente autorizada pelo CONTRATANTE:

- a) subcontratar terceiros para prestar o fornecimento e montagem dos mobiliários, objeto deste Contrato;
- b) veicular publicidade que tenha como apelo mercadológico o fato de ter prestado ou estar prestando serviços ao **CONTRATANTE**, ou qualquer outra informação acerca das atividades e programas do **CONTRATANTE**;
- c) utilizar o presente Contrato como garantia perante terceiros ou cessão dos direitos creditícios em operações de desconto bancário;
- d) usar, copiar, duplicar ou de alguma outra forma reproduzir ou reter quaisquer informações do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos termos do art.7º do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal, também é vedado à **CONTRATADA** utilizar, durante toda a vigência deste Contrato, mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de empregado do **CONTRATANTE** que exerça cargo em comissão ou função de confiança.

#### **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A CONTRATADA deverá observar as regulamentações referentes à preservação do meio-ambiente. Assim, em conformidade com o decreto 7.746, de 2012, Art 2º, 3º e 4º, e para a contratação dos serviços, serão considerados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade, entre outras:

- I. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e material reciclado decorrente do serviço executado pela empresa.

#### **DA INTEGRIDADE, DA CONDUTA ÉTICA E DOS PROCEDIMENTOS ANTICORRUPÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Cada um dos CONTRATANTES, declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de

Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e a Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- I) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, CONTRATADAS e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- II) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- III) Respeitar e exigir que seus empregados respeitem, no que couber, os princípios éticos e os compromissos de conduta definidos no Código de Conduta Ética do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., cujo teor poderá ser acessado no site: [www.bancoamazonia.com.br/index.php/obanco-codigodeetica](http://www.bancoamazonia.com.br/index.php/obanco-codigodeetica).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A comprovada violação de quaisquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/13 não afeta os processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos ilícitos.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui fixadas, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, que declararam conhecer seu inteiro teor.

Belém (PA), \*\*.\*\*.2022.

BANCO DA AMAZONIA S.A.

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome, RG e CPF/MF
2. \_\_\_\_\_  
Nome, RG e CPF/MF

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/051

### ANEXO VIII

#### APÊNDICE A - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE DADOS E INFORMAÇÕES

Este Termo de Compromisso é celebrado entre:

**BANCO DA AMAZÔNIA**, Endereço Avenida Presidente Vargas, 800, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF 04.902.979/0001-44, neste ato representadas pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal do Contrato, abaixo assinado (“CONTRATANTE”), e a **[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]**, Endereço **[ENDEREÇO DA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ/MF **[CNPJ DA CONTRATADA]**, neste ato representadas por seus sócios-administradores, na forma de seu contrato social e pelo seu Preposto, todos abaixo assinados (“CONTRATADA”), CONTRATANTE e CONTRATADA em conjunto denominadas como Partes:

CONSIDERANDO QUE as Partes, por meio do contrato **[NÚMERO DO CONTRATO]** (“Contrato”), estão estabelecendo uma relação jurídica para a prestação de serviços especializados em **[OBJETO DO CONTRATO]**, pela CONTRATADA à CONTRATANTE sendo que para serem executados, necessariamente incluem o acesso, o conhecimento e o tratamento de dados e informações corporativas da CONTRATANTE pela CONTRATADA, além do uso de equipamentos, de recursos computacionais e outros que envolvam a possibilidade de divulgação de informações restritas, de exclusivo interesse da CONTRATANTE, sob a posse, guarda e domínio da CONTRATADA;

CONSIDERANDO QUE as Partes podem divulgar entre si informações classificadas como restritas e/ou sigilosas, conforme definido abaixo neste instrumento, sobre aspectos de seus respectivos negócios;

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam ajustar as condições de revelação das Informações Restritas e/ou sigilosas, bem como definir as regras relativas ao seu uso e proteção;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Compromisso e Sigilo de Dados e Informações (“Termo”), o qual se regerá pelas considerações acima, bem como, pelas considerações que forem pertinentes constantes na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

#### 1. OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto exclusivo proteger as Informações Confidenciais que venham a ser fornecidas ou reveladas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, bem como disciplinar a forma pela qual elas devem ser utilizadas pela CONTRATADA.

1.2. Todas as informações ou dados revelados ou fornecidos, direta ou indiretamente, pela CONTRATANTE ou por terceiros em nome desta à CONTRATADA, ou obtida por esta de forma lícita, independentemente de divulgação explícita, em quaisquer meios de armazenamento ou transmissão e independente do formato, rotulação ou forma de envio, devem ser tratadas como Informações Confidenciais.

1.3. A CONTRATADA reconhece que as Informações Confidenciais são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE ou são advindas de terceiros e estão sob sua responsabilidade.

1.4. As Informações Confidenciais poderão estar contidas e serem transmitidas por quaisquer meios, incluindo, entre outros, as formas escritas, gráfica, verbal, mecânica, eletrônica, digital, magnética ou criptográfica.

## **2. RESTRIÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

2.1. A CONTRATADA reconhece a importância de se manter as Informações Confidenciais em segurança e sob sigilo, mesmo após o término de vigência do presente Termo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem prévia autorização da CONTRATANTE, a qualquer terceiro estranho a este Termo.

2.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo, a CONTRATADA obriga-se a:

- (i) Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pela CONTRATANTE e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- (ii) Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo ou comercializar a terceiros;
- (iii) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito;
- (iv) Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (a) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (b) informações relativas aos materiais de acesso restrito do DA CONTRATANTE salvo autorização da autoridade competente.
- (v) Não utilizar, reter, duplicar modificar, adulterar, subtrair ou adicionar qualquer elemento das Informações Confidenciais que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pela CONTRATANTE para finalidades específicas;
- (vi) Não modificar ou adulterar as Informações Confidenciais fornecidas pela CONTRATANTE, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a essas Informações Confidenciais;
- (vii) Armazenar e transmitir as Informações Confidenciais digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia;
- (viii) Devolver à CONTRATANTE, ou a exclusivo critério dessa destruir, todas as Informações Confidenciais que estejam em seu poder em até 48h (quarenta e oito horas), contados da data da solicitação; e

(ix) Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer violação a este Termo.

### **3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

3.1. A CONTRATADA obriga-se a, sempre que aplicável, atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), bem como seguir as instruções informadas pela CONTRATANTE quanto ao tratamento dos Dados Pessoais que teve acesso em função do presente Termo.

3.2. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar a CONTRATANTE: i) com suas obrigações judiciais ou administrativas, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e ii) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

3.3. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da relação estabelecida com a CONTRATANTE ou na execução das atividades ligadas a este Termo, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da relação negocial conforme as disposições acordadas, a CONTRATADA concorda em notificar formalmente este fato a CONTRATANTE, que terá o direito de resolver a relação negocial sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A CONTRATADA declara estar ciente de que o manuseio inadequado das Informações Confidenciais, sua divulgação ou revelação não autorizada a quaisquer terceiros representarão, por si só, prejuízo ao patrimônio, à imagem e reputação da CONTRATANTE, e implicará em sua responsabilização civil ou criminal, de acordo com a violação verificada, obrigando-se ao ressarcimento das perdas e danos decorrente.

4.2. A inobservância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo sujeitará a CONTRATADA, além de sanções penais cabíveis, ao pagamento a CONTRATANTE e a terceiros pelas perdas e danos, diretos e indiretos, decorrentes do evento de descumprimento, facultada ainda a CONTRATANTE a rescisão do presente Termo e demais acordos que estiverem vigentes com a CONTRATADA.

4.3. Este Termo não impõe obrigações à CONTRATADA com relação às Informações Confidenciais que (i) já sejam lícita e comprovadamente de conhecimento da CONTRATADA anteriormente à da sua divulgação pela CONTRATANTE; (ii) sejam ou venham a se tornar de conhecimento público, sem qualquer intervenção da CONTRATADA e (iii) sejam divulgadas à CONTRATADA por qualquer terceiro que as detenham em legítima posse, sem que isto constitua violação de dever de confidencialidade previamente assumido com a CONTRATANTE.

4.4. Se a CONTRATADA vier a ser obrigada a divulgar, no todo ou em parte, as Informações Confidenciais por qualquer ordem judicial ou autoridade governamental competente, a CONTRATADA poderá fazê-lo desde que notifique imediatamente a CONTRATANTE, para permitir que esta adote as medidas legais cabíveis para resguardo de seus direitos.

4.5. Se a CONTRATADA, na hipótese aqui tratada, tiver que revelar as Informações Confidenciais, divulgará tão somente a informação que foi legalmente exigível e envidará seus melhores esforços para obter tratamento de segredo para quaisquer Informações Confidenciais que revelar, nos precisos dispositivos deste Termo e da lei.

4.6. A CONTRATADA concorda que não deve se opor à cooperação ou empenho de esforços com a CONTRATANTE para auxiliar na adoção das medidas judiciais competentes, sendo certo que nada poderá ser exigido ou solicitado a CONTRATADA que não esteja dentro dos estritos limites legais.

4.7. O presente Termo permanecerá em vigor por prazo indeterminado, independentemente da formalização de qualquer negócio entre as Partes.

4.8. Quaisquer alterações a este Termo somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de termo aditivo firmado entre as Partes.

4.9. O presente Termo será interpretado pela legislação da República Federativa do Brasil e as Partes desde já elegem o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, salvo disposição específica pela legislação aplicável.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

[Local], XX de XXXX de XXXX.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<b>Nome Gestor do Contrato</b>	<b>Nome Socio/Administrador</b>
<b>Nome Fiscal do Contrato</b>	<b>Nome Preposto</b>

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 2022/051  
ANEXO IX****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..... / 2022.**

Na data da assinatura desta Ata, o Diretor de Gestão de Recursos e Portfólio de Produtos e Serviços, Sr. ...., brasileiro, casado, profissão ....., portador do RG nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002; dos Decretos nºs 10.024/2019 e 7.892, de 23.01.2013; da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e subsidiariamente da Lei nº 13.303/16, de 30/06/2016, e suas respectivas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico 2021/051**, homologada pela em reunião de xx/xx/xxxxxx/xx/xxxx, **RESOLVE** registrar o preço unitário para aquisição dos objetos relacionado na Cláusula Primeira, oferecido pela proposta classificada na licitação acima mencionada, da empresa \*\*\*\*\*, com sede em Belém/PA, na \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por sua representante legal , Sra. \*\*\*\*\* , brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*\*\* e do CPF/MF nº \*\*\*\*\* , residente e domiciliada na cidade de \*\*\*\*\* , observadas as condições dispostas nas CLÁUSULAS que se seguem.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços a contratação de empresa especializada para fornecimento de .....

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O preço registrado, **no total de R\$\*\*\*\*\*** (**\*\*\*\*\*reais**), das especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM/CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIP.	UNIDADE	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		(especificar o(s) lote(s) arrematado(s), com a descrição do objeto ofertado, marca, modelo, etc.)				

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega do objeto será realizada .....do BANCO DA AMAZÔNIA S/A conforme do edital 2021/051 e seus anexos;

**VIGÊNCIA DA ATA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e publicação do DOU, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

## DO FORO

**CLAUSULA OITAVA** - As partes contratantes elegem o foro de Belém, capital do Estado do Pará (PA), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - E por estarem de pleno acordo com as CLÁUSULAS e condições aqui fixadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, que declararam conhecer seu inteiro teor, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belém/PA,

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

---

## EMPRESA

**NOME**  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/051**  
**ANEXO X**  
**MATRIZ DE RISCO**

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
<b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade Empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento Empresarial.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do princípio, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pelo Banco da Amazônia, que comprovadamente repercuta no preço do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	BANCO DA AMAZÔNIA
<b>Risco da Atividade Empresarial</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade Empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratado
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade Empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Repactuação anual de preço.	BANCO DA AMAZÔNIA
	Elevação dos custos operacionais definidos na linha anterior, quando superior ao apurado conforme Cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento Empresarial.	Contratado
<b>Riscos Trabalhista e Previdenciário</b>	Responsabilização do Banco da Amazônia por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para o Banco da Amazônia, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pelo Banco da Amazônia.	Contratado
<b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b>	Responsabilização do Banco da Amazônia por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do Banco da Amazônia.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pelo Banco da Amazônia.	Contratado